

# DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 83

RIO DE JANEIRO

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1890

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 283 — DE 24 DE MARÇO DE 1890

Approva a reforma feita nos estatutos da Companhia das Aguas do Grão Pará

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca chefe do Governo Provisorio, constituído pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, a tendendo ao que requereu a Companhia das Aguas do Grão Pará, autorizada a funcionar por decreto n. 8244, do 30 de setembro de 1881, resolve approvar a reforma feita em seus estatutos pela assembléa geral dos accionistas em sessão de 3 de agosto de 1889, devendo a companhia preencher as formalidades exigidas no art. 6º do decreto n. 164, de 17 de janeiro do corrente anno.

O Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o tenha entendido faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 24 de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*Francisco Glycerio.*

*Estatutos da Companhia das Aguas do Grão Pará, discutidos e approvados em sessão da assembléa geral de 3 de agosto de 1889, observadas previamente as determinações dos §§ 1º e 2º do art. 10 do regulamento da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882.*

### CAPITULO I

#### DA ORGANIZAÇÃO E FINS DA COMPANHIA

Art. 1.º A companhia ou sociedade anonyma organizada nesta cidade sob a denominação de «Companhia das Aguas do Grão Pará;» approvada por decretos ns. 8241 de 3 de setembro de 1881 e 9625 de 14 de agosto de 1886, continua a abastecer de agua potavel a mesma cidade, de conformidade com o contracto celebrado entre o presidente da provincia e o engenheiro civil Edmund Compton, em 17 de fevereiro de 1880 e seu additivo em 9 de junho do mesmo anno e a ella transferidos em 13 de maio de 1881.

Art. 2.º A duração da companhia será de 40 annos, contados de 4 de dezembro de 1885, época da conclusão definitiva das obras; podendo esse periodo ser elevado a 60 annos, no caso de ser augmentada a quantidade do fornecimento de agua.

§ 1.º Nestas circumstancias esse prazo será prorogado conforme as condições 3ª e 21ª do contracto primitivo, e de accordo com a 2ª condição do termo additivo ao mesmo contracto.

§ 2.º A dissolução e liquidação da mesma companhia serão feitas de harmonia com a lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882.

Art. 3.º O capital da companhia, actualmente de mil contos de réis, fica elevado a dous mil contos de réis dividido em 20.000 acções de 100\$ cada uma.

§ 1.º Na emissão deste novo capital terão preferencia, proporcionalmente ao numero de suas acções, os actuaes accionistas desta companhia e só no caso de desistancia da parte destes, será subscripto por novos accionistas.

§ 2.º Sendo este accessimo de capital destinado a todos as obras necessarias ao augmento da companhia, as chamadas serão feitas quando e como a directoria julgar conveniente.

§ 3.º O novo capital só terá direito aos dividendos na proporção das entradas feitas no semestre anterior.

Art. 4.º Na falta de pagamento de qualquer chamada, dentro de tres mezes da data da mesma, a directoria poderá carregar juros de 1 % ao mez, contados do ultimo dia do pagamento da entrada, sobre a importancia a pagar.

Paragrapho unico. Findos os tres mezes de prazo, e não tendo o accionista feito a entrada e pago os juros, perderá o direito ás entradas que tiver feito, e as acções serão novamente emitidas para completar o capital.

Art. 5.º Os fundos disponiveis da companhia serão depositados a juro, sendo possivel, em estabelecimento ou casas bancarias de reconhecido credito.

### CAPITULO II

#### DOS LUCROS DA COMPANHIA

Art. 6.º Dos lucros liquidos da companhia serão deduzidos 5 % para fundo de reserva, 5 % para fundo de deterioração do material e 3 % para a gratificação da directoria.

§ 1.º O fundo de depreciação (ou deterioração do material) é destinado a occorrer ás despesas com a renovação ou substituição do material que pelo decurso do tempo venha a deteriorar-se.

§ 2.º O fundo de reserva servirá para fazer face a quaesquer despesas imprevistas, como sejam concertos extraordinarios, melhoramentos e conservação das obras.

§ 3.º As porcentagens deduzidas para os fundos de reserva e de depreciação, serão empregados em apolices da dívida publica geral ou provincial que tenham a mesma garantia daquellas, as quaes poderão ser vendidas quando sejam necessarias para os fins a que são destinadas.

§ 4.º Os dividendos dos accionistas serão tirados dos lucros liquidos que se verificarem em cada semestre, depois de deduzidas as porcentagens para os fundos de reserva, depreciação do material e gratificação da directoria distribuidos nos mezes de março e setembro, depois de approvadas as contas pelo conselho fiscal.

§ 5.º Emquanto o fundo social, desfalcado em virtude de perdas, não estiver integralmente restabelecido, não se farão dividendos.

### CAPITULO III

#### DOS ACCIONISTAS

Art. 7.º São accionista da companhia os possuidores de uma ou mais acções, como sub-

scriptores ou como cessionarios, comtanto que esses ultimos as tenham averbado no registro da companhia.

§ 1.º Sómte poderão votar os accionistas de 10 ou mais acções. Os de 10 terão um voto, e mais um sobre cada 10 acções; ainda assim nenhum terá mais de 10 votos qualquer que seja o numero de acções que possuir.

§ 2.º Os accionistas de menos de 10 acções não terão votos, mas poderão assistir as sessões e discutir.

Art. 8.º Os accionistas são responsaveis pelo valor das acções que lhe forem distribuidas.

Art. 9.º Havendo accionista com firma social, podem os socios assistir as sessões e discutir, mas, sómte um dellos, que previamente tiver sido designado, poderá votar.

Art. 10. Nenhum accionista poderá votar, quando tenha adquirido as acções durante os ultimos 60 dias anteriores á reunião para que for convocado, salvo em caso de transferencia por herança ou dissolução de sociedades commerciaes.

Art. 11. Depois de apresentados os balanços da directoria, serão franqueados os livros da companhia, durante cinco dias, aos accionistas que os quizerem examinar, presentes os directores.

### CAPITULO IV

#### DA DIRECTORIA

Art. 12. A companhia será administrada por uma directoria de tres membros, eleitos dentre os accionistas que possuirem 50 ou mais acções.

Paragrapho unico. Os directores terão cada um o ordenado fixo de 100\$, além da gratificação marcada no art. 6º do capitulo 2º.

Art. 13. Compete á directoria:

§ 1.º Cumprir o contracto celebrado com a presidencia da provincia para o abastecimento de agua potavel.

§ 2.º Engajar pessoal tecnico indispensavel á construcção das obras, e com estes firmar os contractos necessarios.

§ 3.º Mandar adquirir no estrangeiro ou no paiz os materiaes precisos para as obras da companhia.

§ 4.º Effectuar contractos com empreiteiros de obras a construir-se, si for conveniente.

§ 5.º Fazer as chamadas do capital na fórma do art. 3º, § 2º.

§ 6.º Effectuar o movimento do dinheiro necessario para o pagamento dos materiaes precisos, assim como pagar todas as despesas por ella autorizadas.

§ 7.º Requerer aos poderes competentes a desapropriação por utilidade publica dos terrenos, fontes e regatos exigidos para a construcção e realização das obras, e fixar o valor actual desses proprios na fórma da condição 21ª do contracto.

§ 8.º Contractar com o governo, repartições publicas ou particulares, o encanamento e pennas de agua nos edificios publicos ou casas particulares.

§ 9.º Nomear o pessoal necessario ao serviço da companhia e fixar os vencimentos ao

no, os quaes ficarão sujeitos á approva-  
ção da assemblea geral.

§ 10. Submetter á approvação da presiden-  
cia da provincia os planos das obras e esta-  
belecer com a mesma approximadamente as  
disposições das torneiras publicas, das duas  
que devem ser situadas nos caes de marinha  
nos termos das condições 4ª e 6ª do contracto,  
e bem assim a distancia que deve percorrer a  
capitalização.

§ 11. Confeccionar e submitter á approva-  
ção da presidencia da provincia os regulamen-  
tos necessarios para o bom andamento do  
serviço externo.

§ 12. Nomear arbitros que decidam as du-  
vidas e contestações suggeridas entre a com-  
panhia e a presidencia da provincia ou para  
resolver qualquer outra questão que por elles  
deva sel-o.

Art. 14. A directoria poderá, quando jul-  
gar conveniente, contractar a venda de agua  
em grande quantidade, por preço inferior ao  
da taxa do contracto.

Art. 15. Os membros da directoria elegerão  
de entre si o presidente, secretario e thesou-  
reiro, e as suas deliberações serão tomadas  
por maioria de votos, lavrando o secretario  
actas minuciosas das conferencias.

Art. 16. A directoria cumpre exercer livre  
e geral administração da companhia, não po-  
dendo entretanto alienar as propriedades da  
mesma, sem autorização da assemblea geral  
dos accionistas.

Art. 17. Em todos os negocios judiciaes e  
administrativos a directoria representará a  
companhia, directamente ou por seu advoga-  
do.

Art. 18. Na falta de membros da directoria  
por morte ou impedimento de mais de 30 dias,  
serão chamados os supplentes pela ordem da  
votação.

Parapho unico. O director que por mo-  
tivo de molestia ou de ausencia deixar tem-  
porariamente o seu cargo, pôde reassumil-o,  
cassando o impedimento.

#### CAPITULO V

##### DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. Haverá um conselho fiscal eleito  
na mesma época em que for a directoria, e  
se comporá de tres membros.

Art. 20. A este conselho compete:

1.º Fiscalizar si os estatutos foram bem ex-  
ecutados pela directoria.

2.º Examinar a escripturação da companhia  
livros e documentos.

3.º Dar conta em assemblea geral por meio  
de seus relatorios, do modo por que houver  
cumprido o seu mandato e do estado dos ne-  
gocios da companhia.

Art. 21. No impedimento de qualquer dos  
seus membros, será elle substituido pelo sup-  
plente mais votado.

#### CAPITULO VI

##### DA ASSEMBLEA GERAL

Art. 22. Constituirá a assemblea geral a  
reunião de accionistas que representem 25 %  
do capital social emitido.

Art. 23. A convocação de assemblea ordi-  
naria será feita pela directoria, precedendo  
anuncios publicados tres vezes, ao menos,  
nas folhas de maior circulação.

Art. 24. Não se reunindo o numero exigido  
no art. 22, em dia e hora designados, a di-  
rectoria fará nova convocação, e nesta a as-  
semblea funcionará com os accionistas pre-  
sentes, uma hora depois de marcada nos an-  
uncios.

Parapho unico. Exceptuam-se os casos  
em que haja de tratar se da reforma ou al-  
teração dos estatutos, dissolução da companhia  
ou augmento de capital, nos quaes se obser-

vará as disposições do art. 15, § 4º da lei  
n. 3150 de 4 de novembro de 1882.

Art. 25. A mesa da assemblea será com-  
posta de um presidente e dos 1º e 2º secre-  
tarios.

O presidente será substituido pelo vice-  
presidente nos impedimentos; nos deste pelo  
1º secretario, e nos de ambos pelo 2º dito. Na  
falta dos secretarios o presidente escolherá  
accionistas que os substituem; não poderão  
ser eleitos para estes cargos, os membros da  
directoria, da commissão de contas, nem  
quaesquer empregados da companhia ou pes-  
soas que tenham com ella contractos.

Art. 26. A assemblea geral se reunirá or-  
dinariamente em março de cada anno, e ex-  
traordinariamente todas as vezes que a dire-  
ctoria o julgar necessario ou quando lhe for  
requerido por accionistas que representem a  
decima parte do capital, declarando o objecto  
da reunião.

Art. 27. Quando a directoria deixar de  
fazer as convocações de que trata o artigo  
antecedente fal-as-á o presidente da assem-  
bléa.

Art. 28. Nas reuniões extraordinarias não  
se tratará de objecto estranho ao que deu  
causa á convocação. Qualquer proposta que  
então for apresentada ficará adiada para a  
proxima sessão ordinaria ou para outra espe-  
cialmente convocada para esse fim, por deli-  
beração da assemblea, que poderá ser tomada  
na mesma reunião.

Art. 29. Na reunião ordinaria da assemblea  
proceder-se-á eleição dos membros da mesa  
da assemblea geral, dos da directoria e seus  
supplentes, dos do conselho fiscal e seus sup-  
plentes, por maioria relativa de votos.

§ 1.º Para a eleição dos directores e mais  
funcionarios e para as deliberações de qual-  
quer natureza, serão admittidos votos por  
procuração, com poderes especiaes, com tanto  
que não sejam conferidos a directores e fiscaes.

§ 2.º O accionista ausente pôde ser repre-  
sentado, para todos os effeitos, por procura-  
ção, com poderes especiaes e necessarios,  
menos por substabelecimento: podendo o  
procurador representar tantos accionistas  
quantos forem os seus constituintes; mas não  
poderá representar mais de 50 votos.

§ 3.º O procurador é obrigado a apresentar  
a sua procuração no escriptorio da companhia  
até tres dias antes da reunião.

§ 4.º O parentesco por consanguinidade ou  
afinidade até ao 1º grão, incompatibiliza os  
membros da directoria e do conselho fiscal  
reciprocamente.

§ 5.º São tambem incompetíveis os socios  
de uma mesma firma commercial.

Art. 30. Nas votações do parecer da com-  
missão fiscal e das contas annuaes, não poderão  
tomar parte os directores.

Art. 31. Os relatorios que a directoria e a  
commissão fiscal apresentarem na reunião  
ordinaria, serão publicados e distribuidos  
pelos accionistas.

Art. 32. A directoria fará observar as dis-  
posições da lei n. 3150 de 4 de novembro de  
1882.

Pará, 3 de agosto de 1889. — Os directores,  
*Antonio Braulio F. da Silva*, commerciante,  
brazileiro, travessa do Principe n. 76. — *João  
Gualberto da Costa Cunha*, commerciante, bra-  
zileiro, travessa de S. Braz n. 69. — *Vicente  
Denis*, commerciante, hespanhol, C. S. Jero-  
nymo n. 101. — A commissão fiscal. — *Carlos  
S. Souza*, commerciante, brazileiro, rua do  
Conselheiro João Alfredo. — *Domingos José  
Dias*, commerciante, portuguez, estrada de  
Nazareth. — *José Simões Cluver*, commer-  
ciante, portuguez, travessa de S. Matheus. —  
*Clementino José Lisboa*, advogado, brazileiro,  
moedor á estrada de Nazareth.

Reconheço as assignaturas supra. Pará, 28  
de setembro de 1889.

Em testemunho de verdade. — O escrivão,  
*Jayme Augusto Oliveira da Gama*.

#### DECRETO N. 284 — DE 26 DE MARÇO DE 1890

Declara a entrancia da comarca do Arroio Grande,  
no estado do Rio Grande do Sul, e marca o venci-  
mento do respectivo promotor publico.

O chefe do Governo Provisorio da Republica  
dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º E' declarada de primeira entrancia  
a comarca do Arroio Grande, creada no estado  
do Rio Grande do Sul pela lei n. 1898 de 27  
de julho do anno passado.

Art. 2.º O promotor publico da referida  
comarca terá o vencimento annual de 1:400\$,  
sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de grati-  
ficação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Nego-  
cios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 26  
de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

#### DECRETO N. 285 — DE 26 DE MARÇO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de S. Martinho, marca  
o vencimento do respectivo promotor publico e crea  
o logar de juiz municipal e de orphãos do termo do  
mesmo nome, no estado do Rio Grande do Sul.

O chefe do Governo Provisorio da Republica  
dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º E' declarada de primeira entrancia  
a comarca de S. Martinho, creada no estado  
do Rio Grande do Sul pela lei n. 1865 de 17  
de julho do anno passado.

Art. 2.º O promotor publico da referida  
comarca terá o vencimento annual de 1:400\$,  
sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

Art. 3.º Fica creado o logar de juiz muni-  
cipal e de orphãos do termo de S. Martinho,  
de que se compõe a comarca do mesmo nome.

O Ministro e Secretario de Estado dos Nego-  
cios de Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 26  
de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

#### Ministerio da Justiça

Por decreto de 25 do corrente, foi exone-  
rado, a seu pedido, o tenente-coronel de ca-  
vallaria do exercito Antonio Adolpho da Fon-  
toura Menna Barreto do logar de comman-  
dante do corpo de cavallaria do regimento  
policia da capital federal.

Por decretos de 26 do corrente:

Foi aposentado o desembargador da Rela-  
ção de Cuyabá João Clemente Pessoa de  
Mello, com o ordenado a que tiver direito na  
fôrma da lei.

Foram removidos:

O juiz de direito Joaquim de Almeida Fa-  
rinha Sobrinho da comarca de S. José dos  
Pinhaes, de 1ª entrancia, no estado do Pa-  
raná, para o logar de auditor de guerra da  
capital do mesmo estado, na conformidade do  
decreto n. 257 de 12 do corrente mez.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio do Interior

Por portaria de 25 do corrente mez, promou-se por dous mezes, sendo um com tres quartas partes do ordenado e o outro com metade, a licença de igual tempo concedida por portaria de 16 de janeiro ultimo ao amanuense da inspectoría geral de hygiene João José Pereira Guimarães, para tratar de sua saúde.

Expediente do dia 22 de março de 1890

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 22 de março de 1890.

Pelo officio de 27 do mez findo, fiquei inteirado de terdes, em virtude do disposto nos arts. 6.º e 55 do regulamento sanitario internacional, tomado a iniciativa de propor aos chefes do respectivo serviço nas Republicas Argentina e Oriental do Uruguay; que fosse fixado em cinco, para cada um dos tres paizes, o numero de inspectores sanitarios de navios; que se acceptassem, como desinfectantes obrigatorios para os navios que tem de cumprir a exigencia do art. 5.º da Convenção, as substancias seguintes: enxofre, sublimado corrosivo, chlorureto de zinco, acido phenico e cal virgem; e, como utensis de desinfecção, vasos de ferro esmaltado, de argilla e de porcellana, tendo sido approvadas todas estas propostas, que já se acham em vigor nas duas republicas.

Fiquei ainda sciente, pelo citado officio, de que, por vossa intervenção, as autoridades sanitarias daquellas republicas resolveram supprimir as quarentenas de rigor applicadas até então aos navios a cujo bordo se tivessem manifestado casos de heriberi; bem assim que a Repartição de Hygiene de Buenos-Ayres já suspendeu a interdicção imposta ás procedencias de Matto Grosso, e contra a qual havieis reclamado.

No tocante ao incidente occorrido em Montevideo com o couraçado *Riachuelo* e em que interviestes por telegramma de 7 do corrente mez, aguardo a communicação escripta, que vos foi promettida pelo Presidente da Junta do Saude daquelle porto, e á qual vos referis no final do vosso officio.

Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim—Ao Sr. Inspector Geral de Saude dos Portos.

— Declarou-se ao Inspector Geral de Hygiene, para os fins convenientes e em resposta ao officio de 6 do corrente mez, com o qual transmittiu o relatório do Dr. João Lopes Machado, incumbido, por aviso de 11 de novembro do anno passado, de socorrer a população indigente do Cruzeiro, onde se manifestára a epidemia de variola, que o governo louva os bons serviços prestados por aquelle facultativo no desempenho da alludida commissão, e na presente data se solicita do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que no Thesouro Nacional seja paga ao referido medico a gratificação que lhe compete, na razão de 1:000\$ mensaes.—Remetteu-se cópia do relatório ao governador do estado de S. Paulo.

— Requisitou-se do provedor da Santa Casa da Misericórdia a expedição de ordem assim de que o cidadão Manoel José da Fonseca, thesoureiro do antigo Hospicio de Pedro II, hoje Hospicio Nacional de Alienados, recolha ao Thesouro Nacional a parte do patrimonio do dito hospicio, constituida em titulos da divida publica, dinheiro, acções de bancos ou de companhias, bem assim outros quaesquer valores e joias que existam sob sua guarda, já pertencentes ao referido hospicio, já de propriedade de alienados; declarando-se-lhe que, para tal fim, aquelle cidadão receberá

do director do sobredito estabelecimento a competente guia, acompanhada de dugs relações discriminadas dos bens e valores, nas quaes mencionarão a renda e a despeza do estabelecimento até á época em que foi desligado da Santa Casa e d'ali até á presente data.—Deu-se conhecimento no referido thesoureiro, ao director do Hospicio e ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes.

— Solicitou-se a expedição das necessarias ordens:

Do Ministerio da Agricultura, assim de ser attendida a reclamação que ao do Interior fez a Inspectoría Geral de Hygiene relativamente á falta de galerias do esgoto na rua Pinto de Figueiredo;

Do Ministerio da Fazenda:

Para que, com a possivel brevidade, conforme requisitou o presidente da Intendencia Municipal em officio de 13 do corrente mez, seja designado outro empregado para substituir o conferente da Alfandega, coronel João Lopes Carneiro da Fontoura, visto não ter sido accepta pelo mesmo ministerio a indicação deste funcionario para servir na commissão de exame da escripturação finda da Contadoria da Intendencia, por se oppôr o regulamento das alfandegas á sahida dos respectivos empregados para serviços estranhos áquellas repartições;

Para que se entregue ao almoxarife interno da Quinta da Boa Vista, Maximino Maia, a quantia de 1:055\$, assim de occorrer ao pagamento dos salrios do pessoal empregado no saneamento da Quinta;

Para que se adiante ao director da assistencia medico-legal de alienados Dr. João Carlos Teixeira Brandão a quantia de 6:000\$, destinada ao pagamento dos vencimentos dos empregados da mesma assistencia;

Para que se pague:

A quantia de 2.158\$979, importancia de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo ao Instituto Nacional dos Cegos;

A de 177\$855, dos que se fizeram em fevereiro ultimo para o serviço de iluminação da Bibliotheca Nacional;

A de 208\$, de concertos e transportes de moveis pertencentes a varias escolas publicas da capital federal;

A de 2.713\$370, de consignações abonadas, no citado mez de fevereiro, para o expediente e despezas mindas das escolas publicas primarias;

De 50\$, de objectos fornecidos á Bibliotheca Nacional;

De 1:700\$, de 50 caixas do systema metrico de Lével, fornecidos á Inspectoría Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal;

De 480\$, do cervão de pedra fornecido por Wilson, Sons & Comp., em janeiro do corrente anno, para a lancha empregada no serviço de condução de doentes de variola para o hospital de Santa Barbara;

De 250\$, de fornecimentos feitos por Almeida Machado & Comp. e Joaquim Pinto Ferreira para a Quinta da Boa Vista em fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Joaquim Manoel Pimentel, successor da firma Mendes Bragança & Comp.—Compareça na 1ª secção da Secretaria de Estado.

D. Angelica de Atahyde Jordão.—Indoferido.

D. Luiza Eulalia de Lima.—Idem.

D. Maria Isabel dos Santos Oliveira.—Idem.

D. Maria José da Camara Magalhães.—Idem.

D. Ovidia de Frias Pereira.—Idem.

O juiz de direito Luiz Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, da comarca da Lapa para a de S. José dos Pinhaes, ambas de 1ª entrancia, no estado do Paraná, por assim o haver pedido.

Foram nomeados:

Desembargador da Relação de Cuyabá o juiz de direito Barão de S. Domingos;

Juiz de direito da comarca da Lapa, de 1ª entrancia, no estado do Paraná, o bacharel Emygdio Westphalen;

Juiz de direito auditor de guerra da capital do estado de Matto Grosso, na conformidade do decreto n. 257 de 12 do corrente mez, o bacharel Camillo Accioli da Silva.

Por decretos de 26 do corrente:

Foi designada a comarca do Arroio Grande, de 1ª entrancia, no estado do Rio Grande do Sul, para nella ter exercicio o juiz de direito José Vieira da Cunha.

Foram removidos:

O juiz de direito Napoleão Simões de Oliveira, da comarca da Vigia, de 2ª entrancia, no estado do Pará, para o logar de auditor de guerra da capital do mesmo estado, em conformidade do decreto n. 257, de 12 do corrente mez;

O juiz de direito Augusto Borburema, da comarca da Cachoeira, de 1ª entrancia, para a da Vigia, de 2ª entrancia, no estado do Pará;

Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de S. Martinho, de 1ª entrancia, no estado do Rio Grande do Sul, o bacharel José Carrilho do Revoredo Barros;

Juiz de direito da comarca da Cachoeira, de 1ª entrancia, no estado do Pará, bacharel Abilio Cavalcante de Albuquerque.

## Ministerio do Exterior

Por decretos de 6 do corrente:

Foram promovidos a envulo extraordinario e ministro plenipotenciario no Chile o ministro residente na Bolivia Henrique de Barros Cavalcanti de Lacerda, e a ministro residente na Bolivia o encarregado de negocios no Peru Cesar Augusto Vianna de Lima;

Foi removido para o Peru o bacharel Cyro de Azevedo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Chile.

Por decretos de 25 do corrente:

Foi o Barão de Alencar exonerado do cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Republica Argentina e posto em disponibilidade;

Foi nomeado para o dito logar o Dr. Joaquim Francisco de Assis Brazil.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 19 do corrente, foram promovidos no corpo de saude do exercito ao posto de cirurgião-mor de brigada, por merecimento e com antiguidade de 5 tambem do corrente, os 1.ºs cirurgiões Drs. José Leoncio de Medeiros e Francisco de Paula Oliveira Guimarães.

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 26 de março de 1890.

Respondendo ao officio de 12 do corrente mez, em que essa commissão solicita a intervenção deste ministerio, afim de ser reformada a legislação particular das sociedades beneficentes estrangeiras desta capital, cujos socios perderam as regalias conferidas pelos respectivos estatutos, si acceitarem a nacionalidade brasileira nos termos do decreto n. 58 A de 15 de dezembro de 1889, cabe-me declarar-vos que nenhuma providencia compete ao governo neste assumpto, visto não lhe ser licito ingerir-se no regime interno de taes sociedades.

Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim*.—Sr. presidente de alistamento eleitoral da parochia do Santo Antonio.

Ministerio dos Negocios do Interior.—1ª secção.—Rio de Janeiro, 26 de março de 1890.

Em telegramma de 10 deste mez, o Barão de Miracema, presidente de uma das commissões districtaes de alistamento eleitoral no municipio de Campos, consultou—si os estrangeiros que espontaneamente solicitarem a sua inclusão no alistamento devem ser attendidos e incluídos pela commissão districtal.

A duvida proposta encontra solução no regulamento annexo ao decreto n. 200 A de 8 de fevereiro ultimo, art. 18, paragrapho unico, cuja disposição foi ampliada pelo decreto n. 277 D de 22 de março corrente: o que fazeis constar áquelle cidadão.

Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim*.—Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção—Rio de Janeiro, 26 de março de 1890.

Consultaes em telegramma de 23 do corrente mez:

1.º Si, além do livro *especial* de que trata o art. 15 do regulamento annexo ao decreto n. 200 A de 8 de fevereiro ultimo, devem as commissões districtaes ter um outro livro de *qualificação*, como se pôde deprehender do art. 28;

2.º Si, passados os 20 dias do art. 30, paragrapho unico, devem os livros ou livro ser remittidos á Camara ou Intendencia Municipal;

3.º Si o juiz municipal do termo, presidente da commissão municipal, segundo o art. 33, deverá assignar o titulo correspondente ao modelo n. 2, de conformidade com o que alli se prescreve em contradicção positiva com o art. 59; e, no caso affirmativo, si cabe ao presidente da Camara ou Intendencia a rubrica dos talões.

Ao 1º quesito respondo negativamente. O livro de qualificação a que allude o art. 28 é o mesmo livro especial destinado ás actas e a que se refere o art. 15, como evidencia o art. 43, relativo á commissão municipal.

Quanto ao 2º quesito, além da cópia do alistamento e das duas relações especificadas no art. 29, devem as commissões districtaes remetter ao presidente da Camara ou Intendencia todos os papeis e livros que serviram para os respectivos trabalhos, conforme se deduz do art. 33, paragrapho unico, ultimo *alinea*. Nos termos do art. 31, porém, a remessa deve ser feita de modo que os livros e mais papeis sejam recebidos pelo presidente da Camara ou Intendencia ate oito dias, ao mais tardar, contados daquelle em que se tiverem encerrado os trabalhos da commissão districtal. O prazo de 20 dias do art. 30, paragrapho unico, é estabelecido somente para a inspecção da permanencia da lista e do edital affixados, e sua substituição no caso de desaparecimento.

A duvida que constitue objecto do 3º quesito procede de um erro de cópia ou imprensa

no modelo n. 2, que será corregido em a nova edição que se vae tirar do regulamento eleitoral. Em vez das palavras — Assignatura do presidente da *comissão* municipal— que se encontram no alludido modelo do titulo de eleitor, devem lêr-se, de accordo com o disposto no art. 59 e com os dizeres do talão— Assignatura do presidente da *Camara* (ou Intendencia) Municipal.

Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim*.—Sr. Governador do Estado de Pernambuco.

### Ministerio da Justiça

Por portarias de 26 do corrente

Concederam-se:

Tres mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito, ao bacharel Graciano Xavier Carneiro da Cunha, juiz municipal e de orphãos do termo de Cabaceiras, no estado da Parahyba, para tratar de sua saude;

Trinta dias de licença com os respectivos vencimentos, nos termos do art. 199 do regulamento n. 10.222 de 5 de abril do anno proximo passado, ao soldado do regimento policial desta capital João José Gonçalves.

— Foi prorogada por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o cidadão Frederico de Souza Lima, ajudante interino do guarda mandante da Casa de Correção desta capital, para tratar de sua saude, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 2º, § 1º do decreto n. 6357 de 9 de março de 1878.

### Ministerio da Fazenda

Por titulos de 25 do corrente

Foram nomeados:

Continuo da Alfandega da Capital Federal, João Baptista Braga;

Guarda da agencia do imposto do gado, Joaquim José de Aguiar Mariz;

Primeiro escripturario da Alfandega de Maceió, o official de descarga Francisco Gomes Ribeiro;

Segundo dito da Thesouraria de Fazenda do estado de Sergipe, José Manoel Machado de Araujo Filho.

Foram aposentados:

O continuo da Alfandega da Capital Federal Bionysio José Azara e demittido, a bem do serviço publico, o cobrador da Recebedoria da Capital Federal Paulino Manso Sayão;

Foi aposentado o 1º escripturario da Alfandega de Maceió Agostinho da Silva Guimarães.

Declarou-se sem effeito a nomeação do Dr. Vicente Machado da Silva Lima para o logar de fiscal da emissão do Banco do Paraná, por não ter sido concedida ao mesmo banco a facultade de emissão.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Banco do Commercio.—Indeferido.

### Ministerio da Marinha

Foram concedidas as honras do posto de capitão-tenente aos ex-1ºs tenentes João Cordeiro da Graça, por serviços prestados ao Estado, José Carlos de Carvalho, por serviços de campanha, e ao 1º tenente reformado Orozimbo Alves Branco Muniz Barreto, por serviços militares; as de 1º tenente ao ex-2º tenente Jeronymo Roberto de Mesquita (Barão de Mesquita), por serviços prestados ao Estado.

Expediente do dia 25 de março de 1890

A' Legação em Roma, accusando o recebimento do officio de 19 de fevereiro ultimo, com o qual enviou exemplares dos avisos aos navegantes, ultimamente publicados pela repartição hydrographica da marinha italiana.

— Ao Ministerio da Agricultura, solicitando a vinda de duas praças do Corpo de Bombeiros aptas para instruir o pessoal do Arsenal de Marinha deste estado no manejo de bombas do apagar incendio.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que o operario de 3ª classe da officina de construcções navaes desse arsenal, Paulo José Caetano Rosa, deve perceber, em quanto servir, além dos seus vencimentos, uma gratificação extraordinaria igual á metade do respectivo jornal, de conformidade com o art. 159 do regulamento de 2 de maio de 1874.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando que a Pagadoria da Marinha seja habilitada com a quantia de 500:000\$, afim de occorrer ás despesas no proximo mez de abril;

Solicitando os seguintes creditos: á Delegacia do Thesouro em Londres o de £ 74—19—5 ou réis fortes 333\$770, correspondentes, ao cambio de 22, a 817\$736, pelas verbas—Fretes, etc.—Eventuaes—do exercicio de 1889 e o de 438\$670 á Thesouraria de Pernambuco, por diversas verbas do mesmo exercicio.—Fizeram-se as necessarias communicacões;

Enviando para serem pagas: as dividas de exercicios findos do que são credores a Companhia Estrada de Ferro Macaé e Campos e o operario de 3ª classe da officina de construcção naval Domingos Alves Espindola, no total de 232\$800, e as contas apresentadas por Nery & Quisello, na importância de 571\$896, pelo fornecimento de 507 kilos de cabo de linho ao cruzador *Primeiro de Março*;

—A' Contadoria, mandando pagar a quantia de 114\$ da conta apresentada por João José dos Reis & Comp.

—A' Intendencia, mandando fornecer á capitania de S. Paulo sete espingardas com os competentes resfes e correame, dous revolvers e a munição correspondente a esse armamento.

—Ao Quartel General:

Mandando publicar em ordem do dia o resultado da analyse do vinho que se distribue na armada, e recommendando toda a limpeza, não só do vasilhame de bordo, como daquillo que trazem os feis para receberem, na Intendencia, o vinho e outros liquidos;

Approvando os termos ns. 13, 14, 15 e 16 lavrados a bordo do cruzador *Almirante Barroso* para dar despeza ao official de fazenda João Teixeira de Carvalho Junior de diversos objectos que se perderam e inutilisaram durante a viagem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

José Baptista Quintanilha, pedindo um emprego.—Não ha vagas.

Roberto Lecôq de Oliveira. — Não tem logar.  
 Gustavo Bittencourt Cotrim. — Compareça na secretaria.  
 José Coelho de Bulhões. — Não ha que deferir.  
 Germano Ferreira. — Pelo que consta na repartição, foi demittido a bem do serviço publico e, com semelhante nota, não pôde ter logar o que requer.

**Ministerio da Agricultura**

Por portarias de 26 do corrente :

Foi nomeado para o logar de secretario do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, o auxiliar Luiz Gregorio de Souza Cablas, conforme propoz o respectivo engenheiro chefe, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem ;

— Foram promovidos os seguintes engenheiros do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme propoz o respectivo engenheiro chefe :

A chefes de secção os engenheiros de 1ª classe Honorio Joaquim de Almeida e Luiz Machado Bittencourt ; a engenheiros de 1ª classe os de 2ª Henrique Simão Tamm e Augusto Cesar do Pinna, devendo perceber os vencimentos que lhes competirem ;

A engenheiro de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, o de 2ª João Felippê Pereira, conforme propoz o respectivo engenheiro chefe, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem.

— Foram promovidos :

A ajudante de 1ª classe da estrada de ferro do Porto Alegre a Uruguayana, o de 2ª Emygdio José Ribeiro, conforme propoz o respectivo director engenheiro chefe, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem ;

A 1º engenheiro do prolongamento da estrada de ferro de Baturité, o chefe de secção, João Cancio Ferreira da Silva, conforme propoz o respectivo engenheiro chefe, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem ;

A chefe de secção do prolongamento da estrada de ferro de Baturité o engenheiro de 1ª classe Alberto de Oliveira Braga Gross, conforme propoz o respectivo engenheiro chefe, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem.

— Foi exonerado, a seu pedido, o 3º official da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Candido Pitta Pinheiro.

— Foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos, ao ajudante da Estação Agronomica de Campinas Adolpho Barbalho Uchôa Cavalcanti, para tratar de sua saude na capital de S. Paulo.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas — Directoria da Agricultura — 1ª secção — N. 32 — Rio de Janeiro, 26 de março de 1890.

Para que possa este ministerio ter pleno conhecimento do quanto tem sido despendido com a estação oenologica desse estado, desde janeiro do anno passado até a presente data,

dignai-vos providenciar afim de que o respectivo director, cidadão José Waltz preste com a possivel brevidade conta de todas as despesas feitas com semelhante serviço.

Remetterei, outrosim, a esta secretaria do estado o resultado da prestação das mencionadas contas convenientemente documentadas e examinadas na thesouraria de fazenda.

Saude e fraternidade. — *Francisco Glycerio*. — Sr. governador do estado de S. Paulo.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas — Directoria da Agricultura — N. 17 — 3ª secção — Rio de Janeiro, 26 de março de 1890.

Em vosso officio de 6 do corrente, solicitais deste ministerio providencias sobre a entrega da bagagem, extraviada, de immigrants que seguiram para a estação de S. Joaquim, na estrada de ferro da Leopoldina ; chamando, outrosim, a minha attenção para a urgente necessidade da adopção de medidas que regulem o importante serviço da expedição da bagagem de immigrants, até o presente pessimamente feito e tratado com deploravel descuido.

Para prova bem clamorosa de semelhante asserto, apresentaes o enorme acervo de malas, bahús, caixotes, embrulhos e volumes de todas as qualidades e tamanhos, que existom na hospedaria da Ilha das Flores, em Pinheiros e em S. Paulo.

Em resposta, cabo-me declarar-vos que este ministerio, ligando a maior attenção o interesse à materia do vosso officio, requisitou as necessarias informações, e, á vista dellas, reconheceres quão injustas são as arguições feitas á maneira por que tem sido desempenhado tão difficil e afanoso trabalho, e, bem assim, que não tem razão de ser a reclamação que, a essa sociedade, foi apresentada por aquelles immigrants.

E' certo que o extraordinario e inesperado movimento da immigração nos primeiros mezes do anno findo, e a necessidade que havia de internal-os, som demora, para diferentes pontos, em consequencia da epidemia que então grassava, trouxe alguma confusão, que, felizmente, foi remediada, expedindo-se aos respectivos donos cerca de 5.000 volumes arrecadados.

Actualmente, porém, o serviço da expedição é feito, na ilha das Flores, com o maior cuidado e regularidade, e, não sendo possivel fazer acompanhar por um empregado todas as expedições de immigrants, que, quasi diariamente, se fazem para diferentes destinos, afim de evitar o descuido daquelles que, chegando ao ponto terminal de sua jornada, não procuram retirar a bagagem, e, tambom, qualquer confusão que por ventura se dê nas estações de entroncamento, a Inspectoria Geral das Terras e Colonização faz, mensalmente, percorrer as diferentes linhas ferreas um ou mais empregados, com a incumbencia de arrecadar, nas estações, as bagagens abandonadas, e de remetter para o verdadeiro destino as que são encontradas em destino diverso do rotulo que levam.

Em Pinheiros não existe um só volume de bagagem, e na ilha das Flores ha cerca de 300 arrecadados naquellas estações, e que, não tendo sido procurados pelos respectivos donos, alli foram arrolados e inventariados, afim de, com mais facilidade e promptidão, serem entregues a quem pertencer, á medida que forem sendo reclamados.

Bem deveis comprehender que aquella repartição não pôde incumbir-se de procurar cada immigrant para entregar-lhe a bagagem logo que chega a qualquer ponto, nem de ver onde elle a esquece, para immediatamente recolhê-la e entregar-lha onde, afinal, resolva estabelecer-se.

Os reclamantes, em numero de 28, formando uma grande familia, denominada Campello, logo que desembarcaram na Ilha das Flores, pediram passagem para a esta-

ção de S. Joaquim, em Minas Geraes, e para alli seguirem, levando suas bagagens. Chegados, porém, áquella estação, reconheceram que tinham errado o destino, pois que esta era, não a estação de S. Joaquim da estrada de ferro da Leopoldina, mas a fazenda de S. Joaquim, sita além da estação de Tres Corações, da estrada de ferro Minas o Rio.

Tendo a inspectoria noticia de semelhante desvio, providenciou logo sobre a ida dos immigrants para o verdadeiro destino, acompanhados das respectivas bagagens. Constando, dias depois, áquella repartição que as bagagens não tinham chegado com os seus donos, expediu ella, em 20 de fevereiro ultimo, telegrama ao agente da estação de S. Joaquim, recommendando que fizesse seguir para a estação da Barra do Pirahy os alludidos volumes e ao agente-interprete, nesta estação, que apenas chegassem, remastesse-os para Tres Corações.

Respondeu o agente de S. Joaquim que a bagagem reclamada, conforme as ordens anteriores, fôra remettida para a estação do Recreio, afim de, transportada para a de Porto Novo, seguir para a da Barra.

Immediatamente providenciou-se, por telegramma, para que do Recreio fosse ella enviada para a Barra do Pirahy, e, em 22 de fevereiro, recebeu a inspectoria comunicação de que alli tinha chegado a referida bagagem, composta de 14 volumes, e, na mesma data, remettida para Tres Corações, onde se achava á disposição dos respectivos donos, conforme communicou o agente desta estação.

Dando-vos estas informações, conto que essa digna sociedade, no patriotico intuito de secundar os esforços do Governo Federal, e de auxiliar a manutenção da força moral da administração, aconselhará aos queixosos, que ao seu prestigio recorrerem, que busquem antes certificarem-se da procelencia de suas queixas, para depois apresentarem as suas reclamações.

Saude e fraternidade. — *Francisco Glycerio*. — Sr. Visconde de Taunay, Presidente da Sociedade Central de Immigração.

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Dia 23 de março de 1890

Luiz Revinus pedindo privilegio para o descascador de café, de sua invenção, denominado «Hercules». — Compareça na directoria central para pagamento do sello.

Arens Irmãos pedindo privilegio para um descascador de café, de sua invenção. — Idem idem.

Keroubino de Steiger e outro pedindo o auxilio do governo para o estabelecimento de uma usina metalurgica no Brazil. — Não pôdem ser attendidos por falta de verba no orçamento.

Leonardo Antonio Teixeira Leite e outros pedindo, com relação a terras e manancias dos rios das Pedras, Cantagallo, Quiteto, Papagaio, Carioca, em Jacarapaguá, que se resolva sobre a aquisição desses manancias, mediante desapropriação. — Conhecido o resultado do processo da desapropriação das aguas dos Tres Rios, este ministerio tomará em consideração o que pedem os supplicantes.

Christiano Baptista Franco. — Sello a planta. Herenles Foglia e Salvador Rasna. — Sello as memoriaes.

**Directoria Geral dos Correios**

Directoria Geral dos Correios — Divisão Central — N. 38 — Circular — Rio de Janeiro, 24 de março de 1890.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que essa administração não deverá fornecer aos agentes, ainda mesmo mediante pagamento, o material cuja aquisição deve ser feita á custa dos mesmos agentes, como preceitua o art. 217 do regulamento e 779 das instrucções de 12 de abril de 1889.

Saude e fraternidade. — O director geral Luiz Belim Paes Leme. — Sr. administrador dos correios do estado de...

## SEÇÃO TELEGRAPHICA

O Sr. Ministro do Interior recebeu hontem o seguinte telegramma do governador do estado de S. Paulo:

S. Paulo, 26.

Por telegramma de Campinas, de hontem á noite, fui informado de que a commissão medica visitou 154 doentes em seus domicilios, sendo 81 de febre amarella e destes 16 casos novos; tiveram alta 27. No lazareto falleceram dous e dos 13 restantes dous estão em más condições. Obituario seis, todos de febre amarella. Diz o chefe da commissão que por enquanto nada pôde garantir quanto ao desenvolvimento da epidemia. — *Prudente de Moraes*

## NOTICIARIO

**Mensagem** — Ao illustre cidadão Dr. Ruy Barbosa, Ministro dos Negocios da Fazenda.

Os empregados da Thesouraria da Fazenda do estado de S. Paulo, levados pelo sentimento de gratidão á vossa illustre pessoa, que, attendendo ás condições precarias do funcionalismo publico, resolveu melhorar a sua situação concedendo-lhe augmento de vencimentos, tomam a liberdade de vos apresentar, no modesto cartão que deixam sobre vossa mesa de trabalho, os protestos do seu sincero reconhecimento.

Estamos bastante convencidos que esta demonstração não attinge o favor que nos prodigalisastes, mas, acreditando nos sentimentos da vossa democracia, esperamos que sabereis dar justo valor á intenção que presidiu á nossa deliberação.

Saudo e fraternidade. — Thesouraria da Fazenda do estado de S. Paulo, 19 de março de 1890. — *Joaquim Alonso Moreira de Almeida.* — *Octavio Candido Castello Branco.* — *Pedro Manoel de Toledo.* — *Julio Nunes Ramalho.* — *F. Chagas Galvão.* — *João C. de Moraes.* — *José Maria da Silva Portilho.* — *Antenor Coriolano dos Santos.* — *Antonio Claudio de Freitas.* — *Sturnino Jus'o de Argolo Castro.* — *Aurelio Augusto Vaz.* — *João Francisco da Silva Portilho.* — *João Rodrigues de Abreu Siqueira.* — *Theotônio Gonçalves Corrêa.* — *Severiano José Ramos.* — *Chrysanho Pinto.* — *Antonio Carlos Streib.* — *Antonino Luis de Oliveira.* — *Martinho José Marques.* — *Paulo Anximas de Aquino.* — *João Francisco de Mendonça.*

**Intendencia Municipal** — O expediente de 20 do corrente coustou de:

Officios expedidos — Ao Ministerio da Guerra, remetendo o requerimento do Barão de São João de Icarahy, em que pede carta de aforamento de terrenos entre a praia de Botafogo e Flamengo; solictando declarar em que termos e restricções pôde ser attendido o supplicante.

A' inspeccoria de hygiene remetendo o requerimento do Club Protector dos Chapeleiros, pedindo a execução da disposição do codigo para serem removidas para os arrabaldes as fabricas de chapéus, afim de interpor parecer.

Idem idem os requerimentos de Paulo de Souza Alves e Duarte Silva & Fonseca, pedindo licença para continuação das suas fabricas, afim de interpor parecer.

Idem idem em solução ao officio de 14 do corrente sobre a reclamação do delegado de hygiene da freguezia de Irajá contra o estado da estrada do Campinho.

Ao director da Casa da Mocia solicitando que sejam concertadas e aferidas as balanças da repartição da aferição da Intendencia Municipal.

A' procuradoria da intendencia, ordenando para intimar aos moradores da rua do Sacramento entre as ruas do Hospicio e Senhor dos Passos numero pares, a despejarem com urgencia, as casas afim de ser procedida a demolição.

Requerimentos — De Adriano Augusto de Barros Fabricio, pedindo para fazer aferição, sem multa, de um metro para sua casa á rua Visconde do Rio Branco n. 32. — *Indeferido.*

Francisco Antonio Nogueira & Comp., para abrir officina de calçados á rua da Alfandega n. 152; Eduardo Macilão, abrir officina de alfaiate á rua dos Andradas n. 37. — *Sim, pagando a multa.*

Paschoal Alo, vender peixe pelas ruas; Alfonso Menarvino, idem, idem; Juliano Rogiero, idem, idem; Antonio Jorge, idem, idem. — *Sim, não estacionando.*

Petro Augusto Bittencourt & Comp., loja de barbeiro á rua do Cattete n. 243; H. J. de Amorim & Comp., licença para entregar fazendas e roupas a seus freguezes; E. Tappia, hospedaria á rua do Cattete n. 7; Manoel Joaquim de Oliveira Magalhães, negociar com generos alimenticios á rua Petropolis n. 12; Fernando dos Reis, negocio de louça de barro etc. á rua Senador Euzebio n. 202; Leão & Mainelcil, pharmacia á rua Miguel de Frias n. 29; José Manoel da Silva, barbeiro á rua dos Andradas n. 2; Antonio Jorge, armario á rua da Alfandega n. 394, Raphael Panaro, mascatear pelas ruas; Apolinario Vieira, licença para andar ao ganho; Antonio Luiz Pereira, vender peixe pelas ruas; Companhia Industrial Guanabara, carimbo para sua catraia; José Durães Dutra, vender frutas pelas ruas; Francisco Narciso da Silva, licença para vender generos alimenticios á rua Bernardo de Vasconcellos n. 132. — *Sim.*

Hermenegildo Julio de Sant'Anna, negociar em miudos de rezes. — *Indeferido.*

Marcolino Antonio Rodrigues, licença para construir uma cercada na ilha Comprida. — *Indeferido.*

Luciano José de Castilho, idem idem na ilha do Pombo. — Não tem logar o que requer.

Januario da Silva Bittencourt, licença para cercada na ilha da Ribeira. — *Sim.*

Guilherme Augusto de Medeiros Rocha, licença para fincar diversas cercadas. — *Sim, quanto ás autorizadas pela capitania do porto.*

José Pinto, licença para cercada de apahnar peixe a léste da ilha da Sapucaia. — Não pôde reconstruir no logar pedido, peço a transferencia de accôrdo com a informação da capitania do porto e volte.

Joaquim de Almeida Marinheiro, licença para reconstruir sua cercada no logar denominado Barro Vermelho. — *Sim, de accôrdo com a informação junta.*

De José Maria Benis, licença para mascate de louça; Felisberto Maria da Costa, para vender angú á rua da Ajuda n. 110; Francisco Telles Barbosa, taverna em Irajá; Joaquim Alves da Silva, idem idem; Christiano de Medeiros Corrêa, taverna em Inhaúma; Candido Theodoro de Oliveira, quitanda pelas ruas; Nogueira Sá & Comp.; loja de ferragens á rua de S. Pedro n. 74; Manoel Mendes Mourão Maia, quitanda pelas ruas; Dionyzio de Souza, refrescos gelados pelas ruas; José Dias, casa de pasto á rua do Conde de Bomfim n. 42; Joaquim Mendes de Freitas, licença para um carrinho de mão; Schuman & Comp., deposito de vinhos á rua do General Camara ns. 116 e 118; Zenha Ramos & Comp., negocio de tintas á rua da Alfandega n. 33; Luiz Pereira da Silva Guimarães, licença para armario á rua de Uruguayana n. 50. — *Sim.*

Da Companhia Nacional de Seguros Mutuos, escriptorio á travessa das Bellas Artes n. 1; Antonio dos Santos Barroso, negocio de tintas; á rua do Senador Euzebio n. 57. — *Sim, pagando a multa.*

De Carneiro Guimarães & Comp., negocio de vinhos, kerosene, etc., á rua da Quitanda n. 157; Santos Pereira & Sobrinho, armazem de maçames e alcetração á rua da Saude n. 59; Machado & Irmão, liquides, kerosene, etc., á rua da Candelaria n. 18 B. — *Sim em termos.*

José da Rocha e Souza, para obras á rua Silva Guimarães, José Moreira de Souza, á travessa Brito Ferreira, n. D I, Felipe Soares, idem á rua do Bomfim e D. Luiza Amelia Fontes, idem á rua dos Invalidos. — *Paguem os direitos municipaes, votem.*

Domingos Gomes e outro, pedindo conta de aforamento de um terreno á ladeira do Bruno, Antonio José Gomes, idem á rua do General Camara, Antonio Machado Coelho, idem á rua do Presidente Barroso, José Martins da Costa, idem á rua de Santo Amaro ns. 71 B e 71 D, Joaquim de Souza e Sá, idem á rua das L-rangeiras n. 152, Manoel Costa Santos, idem á rua Ypiranga n. 69 e Jacintho Carvalho Correia, idem á rua Taylor. — *Passa a carta.*

Commissão executiva patriótica, licença para corrida no Derby Club no dia 30 do corrente. — *Concedo nos termos regulamentares.*

José Victorino de Paiva, pedindo levantamento da quantia de 150\$. — *Restitua-se.*

Casas de credito commercial, pedindo o pagamento da quantia de 574\$103. — *Pague-se.*

Na conta — Fernandes Ribeiro & Comp., 813\$450. — *Pague-se.*

**Malas** — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo Rio Grande, para Santa Catharina e Rio Grande do Sul, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo Finance, para Santos, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte até ás 10 idem.

Pelo Chatham, para Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo La France, para Bahia, Dakar, Las Palmas, Marselha, Genova e Napoles, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo Santos, para Bahia, Pernambuco, Lisboa e Hamburgo, impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1, objectos para registrar até ás 11 1/2 da manhã.

— Amanhã: Pelo Barão de S. Diogo, para Macahê e Campos, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até ás 12 1/2 idem.

Pelo Faria Lemos, para Caravellas, impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— De ora em diante expedem-se duas malas para a estação do Encantado, recebendo-se correspondencia até ás 4 1/2 da manhã, no correio ambulante, e até á 1 1/2 da tarde na 4ª secção, diariamente.

**Pagadoria do Thesouro** — Pagam-se hoje as folhas do pessoal da Casa de Correção e continúa o pagamento do pessoal das obras da Alfandega.

Previne-se a todas as pessoas que recebem contas e vencimentos por esta repartição para virem receber até ao dia 31 do corrente, (as do exercicio de 1889), afim de não cahirem em exercicio findo.

**Repartição Central Meteorologica**—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 24 e 25 de março de 1890

DATAS		BAROMETRO A O	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
24	11 noite...	736.78	24.5	19.18	80.0
25	5 manhã...	736.79	22.8	17.88	91.0
	11 "...	738.02	23.8	19.53	82.0
	5 tarde...	757.47	24.0	18.80	83.0
	Maxima.....	758.17	27.0	19.65	91.0
	Mínima.....	736.73	22.5	17.88	82.0
	Média.....	757.49	24.75	21.75	86.0

Maxima ao sol, 53.5.  
Maxima na relva, 36.1.  
Mínima na relva, 15.3.

Evaporação á sombra — 2<sup>a</sup>.75.  
Ozone — 0.0.  
Chuva — 0.0.

Tempo variavel. Céu encoberto por cumulo-nimbus, nimbus e cumulus. Pelas 11 horas choveu. Montanhas ao longe cobertas por nevoeiro.

(1) calma, (2) calma, (3) SE fraco.

Dias 25 e 26 de março de 1890

DATAS		BAROMETRO A O	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
25	11 noite...	757.09	23.2	18.92	90.0
26	5 manhã...	759.45	22.5	17.88	91.0
	11 "...	757.81	25.2	18.43	83.0
	5 tarde...	756.77	25.0	18.03	79.0
	Maxima.....	758.93	26.8	19.23	91.0
	Mínima.....	736.65	21.9	17.88	79.0
	Média.....	757.79	24.35	18.58	83.0

Maxima ao sol, 57.2.  
Maxima na relva, 26.5.  
Mínima na relva, 20.0.

Evaporação á sombra—0<sup>m</sup>.85.  
Ozone — 1<sup>o</sup>.0.  
Chuva — 10<sup>m</sup>.3.

Tempo variavel. Céu encoberto por cumulo-nimbus, cumulus e cirrus esparcos. Montanhas ao longe cobertas por nevoeiro.

(1) calmo, (2) calmo, (3) calmo, (4) SSE fraco.

**Santa Casa da Misericordia**—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

	Nacionaes	Est.	Total
Existiam .....	959	627	1.586
Entraram .....	23	35	58
Sahiram .....	32	25	57
Falleceram .....	9	8	17
Existem.....	911	620	1.570

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 649 consultantes, para os quaes se aviaram 827 receitas. Fizeram-se 32 extracções de dentes.

— E no dia 25:

	Nacionaes	Est.	Total
Existiam .....	911	620	1.570
Entraram .....	20	25	45
Sahiram .....	13	18	31
Falleceram .....	7	5	12
Existem .....	911	631	1.572

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 391 consultantes, para os quaes se aviaram 415 receitas. Fizeram-se 23 extracções de dentes.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 23 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—o fluminense José Antonio da Silva, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Bambina n. 30.

Anazarca—o mineiro Francisco Antonio Barcellos, 43 annos, casado, residente á rua S. Luiz de Carangola e fallecido na Santa Casa.

Brochite capillar — os fluminenses Armando, filho de Manoel Candido Gonçalves, 3 mezes, residente e fallecido á rua de S. José n. 55; Maria, filha de Catharina Maria da Conceição, 7 mezes, residente e fallecida á rua Carvalho de Sá n. 4; Renato, filho de Ignacio Gomes Fontes, 41 dias, residente e fallecido á travessa do Bom Jardim n. 62. Total, 3.

Broncho-pneumonia—o africano Jacob Antonio Moreira, 55 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de Guaratiba n. 20; a brasileira Maria José, filha de Benedicto Fernandes do Nascimento, 33 dias, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 122. Total, 2.

Colite aguda—o fluminense Deorlecio, filho de Elvira Augusta Dias, 2 e 1/2 mezes, residente e fallecido á rua do Senhor de Mattosinhos n. 5 A.

Dilatação da aorta—o fluminense Arthur Luiz do Nascimento Azambuja, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Rezenle n. 5.

Dysenteria—o portuguez Domingos José de Almeida, 40 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Eclampsia—o fluminense Francisco, filho de Joaquim Branco, 20 mezes, residente e fallecido á rua de Senador Corrêa n. 3.

Enterocolite—a fluminense Leonor, filha de Albino Ferreira de Jesus, 8 mezes, residente á praia Formosa n. 109.

Febre amarella—os portuguezes Joaquim José da Cunha Figueiredo, 21 annos, solteiro; Francisco Soares, 33 annos, casado; Manoel Antonio de Seixas, 34 annos, solteiro, residente á rua do General Galdwell n. 114; Manoel das Santos Rodrigues, 19 annos, solteiro, residente á rua da Saude; o allemão Carlos Frederico Holm, 48 annos, casado, residente á travessa do Oliveira n. 6; o hespanhol Manoel Fernandes, 41 annos, casado, residente á rua de Santo Antonio n. 29; os inglezes Marie Hozan, 33 annos, solteiro, residente a bordo da barca ingleza *Mestizoc* e Thomas Panell, 49 annos, solteiro, residente a bordo da barca *Solacia* e fallecidos no Hospital de S. Sebastião; o italiano Estefanio Minizzone, 19 annos, residente e fallecido á rua dos Andradas n. 81. Total, 9.

Febre pernicioso—o portuguez José Magalhães Leite, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Uruguayana n. 184.

Febre remittente biliosa — a portugueza Rosa Clara do Amor Divino, 58 annos, casada, residente no morro da Providencia n. 6 e fallecida na Santa Casa.

Hemorragia cerebral—o portuguez João de Mattos Silva, 48 annos, solteiro, residente na Estação das Oficinas e fallecido na Santa Casa.

Hydrohemia—o portuguez José da Silva Guedes, 63 annos, solteiro, residente á rua dos Andradas n. 87 e fallecido no Hospital de S. João do Deus.

Insuflciencia mitral—o fluminense Theodorico Soares de Meirelles, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Regente n. 61; o mineiro José Pedro do Amaral, 78 annos, solteiro, residente no Suruhy e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Lesão organica do coração — o pernambucano Manoel Gomes dos Santos, 41 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. João Baptista; a africana Lidgera, 65 annos, solteira, residente á rua do Conde de Bomfim n. 53 e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Lesão cardiaca—o portuguez Joaquim Rodrigues Pereira, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santa Anna n. 56.

Lymphatite pernicioso—o catharinense Alexandre Marques de Souza Amante, 21 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio n. 02 e fallecido na rua Fresca n. 1 (casa de egude).  
Mesenterite tuberculoso—o fluminense Cosme Ferreira da Silveira, filho de Leopoldina Perpetua da Silva, 6 annos, residente á praça da Constituição n. 51 e fallecido na Santa Casa.

Mesen erite—o fluminense Gastão, filho de Luiz Muzzilo, 10 mezes, residente e fallecido á rua do Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 15.

Occlusão intestinal—o portuguez José Antonio Ferreira Mendes, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Julia n. 7.

Sem declaração—o africano Felippe, 80 annos presumiveis, solteiro, residente á rua de S. Christovão n. 2 C; os fluminenses João Baptista, 48 annos, solteiro, residente á rua do Visconde de Itaipua n. 239 e fallecido na Santa Casa; Constança da Silva, 16 annos, solteira, residente á rua da Constituição n. 16 e fallecida na Santa Casa. Total, 3.

Sclerose hepatica—o portuguez José de Oliveira, 45 annos, solteiro, residente no Bananal de Itaquahy e fallecido no Hospicio da Saude.

Stomatite mombrana—o brasileiro Carlos, filho do alferes Antonio José da Costa Souza, 2 mezes, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 51.

Syphillis laringea—o brasileiro Joaquim Pa's de Mello, 45 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 153.

Tysica pulmonar—o fluminense João Baptista de Borba, 30 annos, solteiro, residente á rua da Estrella e fallecido na Santa Casa.

Tetano—a fluminense Maria, filha de Pio Francisco Fragozo, 4 dias, residente e fallecida á rua da Candelaria n. 46.

Tuberculoze pulmonares—os portuguezes Francisco Rodrigues da Cruz, filho de João Rodrigues da Cruz, 10 annos, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 63; José Fernandes Dias, 38 annos, fallecido na Santa Casa; Luiza Gonçalves Pinto, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua do Conselheiro Zacarias n. 90; os fluminenses Mequilino dos Santos, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de Guaratiba n. 19 e João Fernandes da Silva, 2 annos, residente e fallecido á rua do Sapé no 21. Total, 5.

Tuberculoze pulmonar—os portuguezes Maria Constança da Silva, 60 annos, solteira, fallecida no Asylo de Santa Maria e Antonio Teixeira de Medeiros Bastos, 48 annos, solteiro, residente á rua Sete de Setembro n. 11 e fallecido no Hospital de S. João de Deus. Total, 2.

Typho icteroido—o portuguez Emilio de Jesus, 32 annos, residente e fallecido nas Laranjeiras n. 37.

No numero dos 59 sepultados estão incluidos 19 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 24:

Acceso pernicioso—o hespanhol João Correa Avalde, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Pompeo n. 33, quarto n. 10.

Anthrepsia—Deolinda, filha de José de Arunda, 20 dias, fallecida á rua S. Felipe n. 1.

Arterio capillarite fibrosa—o africano Fortunato Rosa, 75 annos, residente á rua da Constituição n. 30 e fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar—o brasileiro Floroppes, filho de Urbano de Souza Vieira, 15 dias, residente e fallecido á rua Imperatriz n. 70 A.

Beriberi—o pernambucano Francisco Carlos da Carvalho, 19 annos, fallecido no hospital militar do Castello; o fluminense Paulino Silvestre da Silva, 20 annos, fallecido no hospital militar do Castello. Total, 2.

Convulsões—a brasileira Alzira filha de José Joaquim Rodrigues Carneiro, 18 annos, residente e fallecida á travessa Coronel Julião n. 19; os fluminenses Thereza, filha de Antonio Afonso Junior, 19 mezes, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 88; Antenor, filho de Thomazia Maria Carolina, cinco mezes, residente e fallecida á rua Presidente Barroso n. 126. Total, 3.

Ectazia da aorta—o africano Manoel do Bomfim, 80 annos, solteiro, residente á rua da Harmonia n. 31 e fallecido no hospicio da Saude.

Aneurisma da aorta—o portuguez Eduardo de Andrade, 28 annos, solteiro, residente á rua São Bento n. 11 e fallecido na Santa Casa.

Beriberi—o bahiano José Ourives, 18 annos, residente fallecido na enfermaria Villa Rica em Copacabana.

Catarrho suffocante—o fluminense Horacio, filho de Lydio Francisco Fernandes, 35 dias, residente e fallecido á rua Barão de Guaratiba n. 11.

Enterite aguda — a franceza Marie Moraf, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua General Polydoro n. 71; o fluminense José, filho de Tecla Gustavo Villela, cinco dias, residente e fallecido á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 48. Total, 2.

Enterocolite — o fluminense Manoel, filho de Francisco Agostinho de Sant'Anna, tres dias, residente e fallecido á ladeira do Seminario n. 43.

Enterite aguda — a fluminense Ermelinda, filha de José de Almeida Aguiar, 13 mezes e 11 dias, residente e fallecida á rua Souto n. 40 A.

Enterite typhica — a fluminense Iracema, filha de Domingos Esteves Magioli, 20 mezes, residente e fallecida á rua Engenho de Dentro n. 72.

Esgotamento nervoso em consequencia de queimaduras do 1º gráo — a fluminense Alice Aurelia de Mendonça, 12 annos e fallecida á rua João Ventura n. 7 A.

Epithelioma da lingua e marasmo — o portuguez José Mariinho, 37 annos, solteiro, residente á rua S. Christovão n. 9) e fallecido na Santa Casa.

Febre amarella — os italianos Antonio Capam, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Pinto n. 36; Jacomo Rosette, 40 annos casado, (residencia ignorada) e fallecido no hospital São Sebastião; Zanchita Joanne, 27 annos, residente no rio do Ouro; David Mattos, 21 annos, solteiro, residente no rio do Ouro e fallecido na Santa Casa; os portuguezes Luiz Gonçalves, 26 annos, casado, residente á rua da Saude n. 168; Frederico Lopes, 18 annos, solteiro, residente á rua S. Pedro n. 137 e fallecido no hospital S. Sebastião. Total, 5.

Febre typhoide — o arabe Jorge P. hora, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfanlega n. 211.

Febre perniciosa — o portuguez José Joaquim Marques, 42 annos, solteiro, residente na villa Estrella e fallecido no hospicio da Saude; o mineiro Virginio Pereira de Azevedo, 32 annos, solteiro, residente á rua Vinte Quatro de Maio n. 401 e fallecido no hospicio da Saude; a fluminense Anna Rosa Pereira da Silva, 59 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 21. Total, 3.

Febre palustre e pleuro pneumonia inter corrente com derramamento — a fluminense Olga, filha de Antonio Gomes Carneiro, cinco annos e tres mezes, residente e fallecida á rua Alves Montes n. II no Retiro da America.

Ferimento penetrante do encephalo por arma de fogo — o portuguez José da Silva Martins, 18 annos, solteiro, reside na travessa do Commercio n. 9 (o obito foi verificado no Necroterio).

Hemorragia cerebral — o fluminense João Joaquim Alves de Brito, 75 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 147.

Icterica e beriberi — o rio-grandense do sul Cosme Ferna do da Silva, 20 annos, solteiro, fallecido no hospital de marinha na Ilha das Cobras.

Lesão cardiaca — o brasileiro Severino Dias Camargo, 45 annos, solteiro, residente no Asylo da Mendicidade e o portuguez Francisco Martins da Rocha, 50 annos presumiveis, residentes á rua da Ajuda n. 30 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Lesão organica do coração — os fluminenses Eulalia, 65 annos, solteira, residente á Barra do Piahy e fallecida na Santa Casa e Maria Amelia do Amaral Lopes, 64 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 1 B. Total, 2.

Marasmo senil — a fluminense Anna Bernarda, 81 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria.

Meningite tuberculosa — a brasileira Maria de Jesus, exposta da Santa Casa, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Nephritis parenchimatose — o hespanhol Manoel Alonso y Alonso, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeo n. 32.

Peritonite — a fluminense Corina, filha de Bernardino José da Silva, 4 dias, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 130.

Sem declaração — a rio-grandense do sul Janginha Maria de Jesus, 32 annos, solteira, residente á rua de D. Manoel n. 35 e o portuguez Francisco das Neves Novas, 50 annos, solteiro, residente no largo das Neves e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Syncopa cardiaca — o portuguez Antonio Joaquim de Oliveira, 61 annos, casado, residente e fallecido á rua General Camara n. 337.

Schrorose hepatica — a fluminense Eugenia Rita Ferreira, 34 annos, solteira, residente á rua do Nunelo n. 21 e fallecida na Santa Casa.

Tuberculos mesentericos — a fluminense Durvalina, filha de Adelaide Bernardina Dantas, 2 mezes e 19 dias, residente e fallecida á rua Nabuco de Freitas n. 9.

Tuberculose pulmonar — o brasileiro João Baptista de Souza Castro, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 237 G; os fluminenses Antonio do Valle Cordeiro, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua João Ventura n. 6 e Manoel Luiz da Silva, 25

annos, solteiro, residente na quinta da Boa Vista e fallecido na Santa Casa; a pernambucana Maria Francisca da Conceição, solteira, residente á rua do Lavradio n. 76 e fallecida na Santa Casa. Total, 4.

Typho ictericoide — a portugueza Isabel Maria dos Santos, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde do Rio Branco n. 41.

Fetos — Um do sexo masculino, filho de Francisco Brum de Azevedo, residente á rua S. Leopoldo n. 71; um dito do mesmo sexo, filho de Luiz Milano, residente á rua Evaristo da Veiga n. 27; um dito do mesmo sexo, filho de Francellina Maria da Conceição, residente á rua Visconde de Itauna n. 4; 1 dito do mesmo sexo, filho de Generoso Euclides de Lima Camara, residente á rua General Polydoro n. 52 F; um dito do mesmo sexo, filho de Mariano Joaquim de Senna, residente á rua General Pedra n. 59; um dito do mesmo sexo (de 8 mezes uterino), nascido morto, residente á rua Princesa Imperial n. 4. Total, 7.

No numero dos 59 sepultados estão incluídos 24 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

N. B. — Foi sepultado no dia 23 do corrente, como tendo fallecido de tubercularização pulmonar, o fluminense Francisco Antonio Barreto, 59 annos, casado, residente e fallecido á praça Sete de Março, antiga Fazenda, Villa Isabel.

## TRIBUNAES

### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1890

Presidencia do Sr. Visconde de Sabará — Secretario o Sr. Dr. Pedreira

Às 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Freitas Henriques, Alencar Araripe, Andrade Pinto, Bandeira Duarte, Aquino e Castro, Faria, Leal, Uchoá, Souza Mendes, Costa Ferreira, Buarque de Lima, Augusto da Silva, Brito e Ferreira Gomes.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Lida e assignada a correspondencia official, passou ás exposições das revistas ns. 11.141, 11.145, 11.152, 11.159 e 11.165.

#### Julgamentos

N. 11.133, relator o Sr. Buarque de Lima, recorrentes Teixeira dos Santos & Comp., recorrido o Banco Mercantil de Santos. — Foi negada a revista, unanimemente.

N. 11.119, relator o Sr. Buarque de Lima, recorrentes D. Henriqueta Candida de Assis e outros, recorridos Antonio Juvenico Balduino Noronha e sua mulher. — Foi concedida a revista unanimemente, sendo designada a Relação do Recife para revisão do processo e julgamento da causa.

N. 11.125, relator o Sr. Aquino e Castro recorrente José Carlos Moreira, recorrido José Maria Pinto. — Foi negada a revista, unanimemente.

Levantou-se á 1 1/4 hora da tarde.

Additamento á sessão de 25 do corrente do Tribunal da Relação da Capital Federal

#### Recurso crime

N. 2.330, de Vassouras — Recorrente o juizo, recorridos Joaquim Pinto Lobo e José Rodrigues de Oliveira Braga. — Votação secreta.

### SEGUNDA VARA CIVEL

JUIZ DE DIREITO DR. MONTEIRO DE AZEVEDO  
ESCRIVÃO BARROS

Autora Roza Pittet, réo João José André Pittet. — Indeferido o requerido na cotta por não ser caso de juramento suppletorio.

#### Execução

Exequente, Candida Nicolina Ribeiro, executado Candido de Castro Guimarães. — Petição por linha, diga o exequente.

#### Arbitramento para honorarios medicos

Autor Eduardo Joaquim da Fonseca, réos Sebastião Marques Gaspar. — Recebidos os embargos, a parte os conteste querendo.

#### Libello

Autor Baltazar Orom Foba, réo consul de Hespanha e outros. — Julgado os autores carecedores de acção, condemnados nas custas e absolvidos os réos do pedido.

ESCRIVÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE

#### Justificação

Justificante José Felizardo da Costa, justificadores Florindo de Oliveira Braga e a promotoria. — Julgada por sentença, e seja entregue a appellante.

#### Requerimento por transferencia de acções

Manoel Joaquim da Costa Devesa, fallecido, D. Helena Gomes Torres Devesa, requerente. — Proceda-se ao calculo.

#### Libello

Autores Santos & Filho, réo Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto — Recebidos os artigos de habilitação a parte os confere querendo.

ESCRIVÃO BRANDÃO

#### Execução

Exequente Anna Isabel Sudré e Souza. — Julgado por sentença o lançamento.

#### Despejo

Autor Antonio José da Silva Macieira. — Recebida em um só effeito a appellação do réo Joaquim da Luz Ribeiro.

#### Summario

Autor Serafim José Alves. — Desprezada a excepção de incompetencia opposta pelo réo João Catharino da Costa.

### PRIMEIRA VARA COMMERCIAL

JUIZ DE DIREITO DR. HOLLANDA CAVALCANTI —  
ESCRIVÃO CORTE REAL

#### Protesto contra prescrição

Supplicante Maria Isabel de Moraes Breves. — Julgado o protesto e por interrompida a prescrição.

#### Acção summaria

Autor Braz Antonio Furiati. — Recebida a excepção, prosiga-se nos termos do art. 79 do regulamento n. 737.

#### Acções de 10 dias

Autores: O Banco del Credere. — Recebida a appellação em ambos os effeitos.

J. M. Cruz Ferreira & C. — Condemnados os réos.

A. T. da Costa e Souza. — Idem.

José Maria de Brito. — Idem.

#### Execução

Exequente o Banco União do Credito. — Regeitados in limine os embargos a fl. 29.

#### Acção ordinaria

Autora a Companhia Fiação e Tecelagem Carioca. — Julgada procedente, provada a acção e condemnado o réo.

ESCRIVÃO COSTA LEITE

#### Acções de 10 dias

Autores o Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Condemnados os réos, sendo julgada improcedente a materia dos embargos.

O mesmo autor, em outro processo. — Recebida a contestação, prosiga-se.

João José da Costa Oliveira & Comp. — Condemnado o réo.

#### Acção summaria

Autor José Tavares Pereira. — Junte-se o recibo a que refere-se o autor a fls. 2.

#### Acção ordinaria

Autor Salustiano José Monteiro de Barros. — Cumpra-se o accordão.

#### Fallencia

Fallidos Norton & Comp. — Junte-se a procuração que não acompanhou a petição a fls. 1403.

#### Arresto

Arrestantes Gonçalves Terra & Comp. — Não tem logar o requerido pelos réos, em sua petição, por linha nos autos.

## EDITAES E AVISOS

## Escola Polytechnica

Amanhã, sexta-feira, ao meio-dia, se reunirá a congregação desta escola em sessão ordinaria, para tratar de assumpto relativo aos exames da 2ª época e do horario para as aulas do anno lectivo corrente. — *Augusto Diniz*, secretario.

## Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

## Concurso

De ordem do Sr. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, faço publico, que dentro do prazo de tres mezes a contar do dia 14 de março corrente, nesta inspectoria geral, á rua Larga de S. Joaquim canto da rua Estreita, em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, estará aberta a inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor de alemão do Instituto Nacional de Instrução Secunlaria.

Os candidatos deverão requerer inscripção, de conformidade com o art. 2º do decreto n. 8692 de 23 de junho de 1882, exhibindo os documentos seguintes:

1.º Certidão de idade ou documento equivalente.

2.º Folha corrida nos logares em que tenham residido nos dous ultimos annos.

3.º Certidão de haverem sido approvados em qualquer estabelecimento official de instrução secundaria ou superior, nacional ou estrangeira na materia ou materias sobre que tiver de versar o concurso, ou documentos equivalentes de suas habilitações.

Os requerentes poderão apresentar em seu abono quaesquer outros documentos dos quaes se lhes passará recibo.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 13 de março de 1890. — O secretario, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

## Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. Antonio Carlos Ribêiro de Andrada Machado e Silva, director interino, faço publico, em cumprimento do aviso n. 1326 de 11 do corrente mez, que pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, acna-se aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, a inscripção para o concurso ao logar de professor de latim do curso preparatorio annexo a esta faculdade. Aos candidatos incumbem provar:

- 1.º A qualidade de cidadão brasileiro;
- 2.º Moralidade legal;
- 3.º Moralidade por meio de attestado dos parochos e de folha corrida nos logares onde houverem residido durante os ultimos cinco annos;
- 4.º Capacidade profissional.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 18 de março de 1890. — O secretario, *André Dias de Aguiar*.

## Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz

De ordem do cidadão superintendente, faço saber aos foreiros e mais interessados que continua em vigor, para todos os effeitos legais, a medição desta fazenda effectuada em 1827 e mandada executar por portaria de 6 de julho de 1825.

Secretaria da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, 26 de março de 1890. — O secretario, *Antonio José Marques*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## Concurso

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que o concurso para o provimento dos logares de guarda desta repartição effectuar-se-ha no dia 28 do corrente, devendo os Srs. concurrentes apresentar-se na sala do expediente ás 10 horas da manhã do referido dia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1890. — O 2º escripturario, *Joaquim Fernandes da Silva*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## Edital de praça n. 9

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que á porta do Armazem de Consumo, no dia 2 de abril, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

## Apprehensão

Sem marca: 10 aneis de prata lisa, pesando liquido 48 grammas.

Sem marca: 15 relógios de prata.

Sem marca: 6 cruzeiras de ouro liso, pesando liquido real 20 grammas.

Sem marca: 5 aneis de ouro com pedras falsas, pesando liquido real 19 grammas.

Sem marca: 5 correntes de ouro liso, pesando 112 grammas.

Sem marca: 9 correntes de prata, pesando liquido real 48 grammas.

## Consumo

Letreiro: 1 lata contendo mel de abelha composto, pesando 5 kilos.

Sem marca: 1 caixa contendo um esqueleto do animal, pesando 80 kilos.

Marca SG: 1 caixa contendo linha de algodão, pesando 8 kilos.

Letreiro A. N. Riedgij: 19 barricas contendo 669 pares de patins.

O mesmo letreiro: 1 caixa contendo patins desmontados e pertences para os mesmos.

Marca C&B: 5 barricas contendo 210 pares de patins.

Marca GFS&C: 1 caixa contendo 46 pares de patins.

Sem marca: 1 dita contendo 50 pares de patins.

Letreiro M. B. Siqueira: 1 encapado contendo fumo desfilado, pesando bruto 12 kilos.

Letreiro Consulado da Suecia e Noruega: 3 caixas e 1 sacco contendo roupa e ferramenta usada.

Letreiro A. M. Santos: 1 caixa, pesando bruto 147 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando 120 kilos.

Marca R—C—RC: 2 ditas contendo arados incompletos.

Marca AA: 20 ditas contendo sardinhas em conservas, pesando bruto com as latas, 380 kilos.

Marca MNC—n. 25: 1 caixa contendo cartazes-annuncios de mais de uma cor, pesando bruto 45 kilos.

Marca SW—R—6.034: 1 caixa contendo tela metallica de ferro, em peça, pesando liquido 135 kilos.

Marca Z&F: 1 dita contendo livros impressos, com capa de papelão, pesando bruto 295 kilos.

Marca AEJ n. 11.491—AAC: 1 caixa pesando bruto 235 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 190 kilos.

Sem marca: 4 fardos contendo gomma-arabica em pedra, pesando liquido 410 kilos, avariada.

Marca LF—n. 741: 1 caixa contendo roupa usada.

Marca SS: 1 caixa contendo manteiga de vacca, pesando bruto com as latas 20 kilos.

Marca ASG: 1 dita contendo linha de algodão em meada, pesando bruto 20 kilos.

Marca A: 6 barris contendo azeitonas, pesando liquido 70 kilos.

Marca AGT: 1 amarrado de cinco caixinhas contendo 60 pares de cordas de mão.

Marca CPI: 10 barris de 10º contendo vinho secco, contendo 200 litros.

Marca CS: 1 caixa contendo quatro latas com azeite doce, medindo de capacidade 50 litros.

Diversas marcas: 11 barris de 10º vasilos.

17 ditos de 5º, idem.

13 ditos de 4º, idem.

2 vigessimos, idem.

3 quartolas, idem.

4 pipas, idem.

1 1/2 pipa, idem.

1 ancoretta, idem.

Marca FA&C—7: 1 caixa pesando bruto 133 kilos, contendo 10 peças de cazemira singela de lã e algodão em partes iguaes, pesando liquido 101 kilos.

Marca G&C—609: 1 caixa contendo bolças de tiracollo, simples para viagem, pesando bruto 13 kilos, indispensaveis de couro e seda para costuras, sem preparo, pesando bruto 25 kilos.

Marca GC—610: 1 dita contendo albuns com capa de veludo para retratos, pesando bruto 54 kilos; albuns com capa de couro, pesando bruto 84 kilos; quadros pequenos com moldura de papelão, pesando bruto 2 1/2 kilos.

Marca KC—AC—3507: 1 dita pesando bruto 92 kilos, contendo colletes de fustão liso, pesando liquido 53 kilos.

Marca AC—659: 1 dita pesando bruto 218 kilos, contendo 30 peças de cazemira de lã singela, pesando liquido 152 kilos.

Sem marca: 8 relógios de ouro (baixo).

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1890. — Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sutamini*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## Edital

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes a'aixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton.

Armazem n. 14 — Marca HM: 2 barricas, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Marca MB: 2 caixas, idem, idem.

Marca MC&C: 2 ditas, idem, idem.

Marca HM: 2 ditas, idem, idem.

Marca FG&C: 2 ditas, idem, idem.

Marca AND—M: 2 ditas, idem, idem.

Marca M: 2 ditas, idem, idem.

Marca AAP: 2 ditas, idem, idem.

Marca CS&C: 2 ditas, idem, idem.

Marca T&B: 2 ditas, idem, idem.

Letreiro F. Tapioca: 3 ditas, idem, idem.

Idem.

Marca PP: 3 ditas, idem, idem.

Idem.

Marca A—N—AI: 2 ditas, idem, idem.

Idem.

Marca DA&C: 2 ditas, idem, idem.

Sem marca: 5 ditas, idem, idem.

Armazem n. 13 — Marca ACS: 2 ditas ns. 14/5, idem, idem.

Idem.

Marca CG&C: 1 dita n. 20, idem, idem.

Idem.

Marca FB&C—D: 1 dita n. 1.196, idem, idem.

Idem.

Marca JRS: 1 dita n. 1.391, idem, idem.

Idem.

Marca PM: 1 dita n. 207, idem, idem.

Idem.

Marca 143: 1 dita n. 413, idem, idem.

Idem.

Marca SB&C: 1 dita n. 336, idem, idem.

Idem.

Marca WF: 1 dita n. 372, idem, idem.

Idem.

Marca X: 3 caixas ns. 3.201, 3.210 e 3.229, idem, idem.

Idem.

Trapiche da Saule—Marca ARP: 9 barris de 4º, com falta. Idem.

Vapor inglez *Tycho Brahe*, de Londres.

Armazem n. 17 — Marca WH&C: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.

Idem.

Marca HS&C: 2 ditas, idem, idem.

Idem.

Marca BTP: 4 ditas, idem, idem.

Idem.

Marca WG&C—VS: 1 dita, idem, idem.

Idem.

Armazem n. 9 — Marca AAC: 1 dita n. 13.268, idem, idem.

Marca CC&O: 1 dita n. 248, idem, idem. Idem.  
 Marca FAXP: 1 fardo n. 5.611, idem. Idem.  
 Marca HRS&C: 1 dito n. 936, idem, idem. Idem.  
 Marca JJSP&C: 2 engradados ns. 167 e 168, quebrados, idem. Idem.  
 Marca LM&C: 3 caixas ns. 336, 339 e 443, idem. Idem.  
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, do Havre.

Armazem n. 13 — Marca CR&P: 1 caixa n. 10, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca F&I: 5 ditas avariadas. Idem.  
 Marca JFL: 1 dita n. 12, quebrada. Idem.  
 Marca LM&C: 1 dita 278, idem. Idem.  
 Marca P: 3 ditas, idem. Idem.  
 Marca T&I: 4 ditas 1, 3, 5 e 6, idem. Idem.  
 Trapiche da Saude — Marca AS&A: 1 dita idem. Idem.  
 Marca AFC: 1 barril de 5º, com falta. Idem.  
 Marca DA: 1 pipa idem. Idem.  
 Marca PC&C: 2 ditas, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Santos*, de Hamburgo.  
 Armazem n. 11 — Marca AC&C: 2 caixas ns. 55.34 e 55.386, repregadas. Manifesto em traducção.  
 Marca C—C: 2 ditas ns. 2.584/85, idem. Idem.  
 Marca GP&A: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca GCS&C: 2 ditas ns. 6.446/47, idem. Idem.  
 Marca L&SK: 1 dita n. 4.197, avariada. Idem.  
 Marca L: 1 dita n. 4.095, repregada. Idem.  
 Marca VM&C: 2 ditas ns. 2.896/97, idem. Idem.  
 Armazem n. 14 — Marca B&C: 5 ditas, avariadas. Idem.  
 Marca JJSP&C: 5 ditas, idem. Idem.  
 Marca L&C: 10 ditas, idem. Idem.  
 Marca MJMN: 1 dito n. 16, idem, idem. Idem.  
 Marca VH: 3 ditas, idem, idem. Idem.  
 Sem marca: 7 caixas, idem, idem. Idem.  
 Armazem n. 11 — Marca G—C—R: 1 dita n. 2.511, idem. Idem.  
 Marca FG: 2 ditas ns. 131 e 132, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Herschel*, de Liverpool.  
 Armazem n. 16 — Marca GG—H: 1 caixa n. 793, repregada. Idem.  
 Marca CV—M: 1 dita n. 90, idem. Idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1890. — Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 21

Vapor inglez *Hampstead*, de Antuerpia.  
 Armazem n. 3. — Marca D: 1 caixa n. 46, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca GM—DC: 1 dita n. 1, idem. Idem.  
 Vapor inglez *Magdalena*, de Southampton.  
 Armazem n. 10 — Marca BI: 1 caixa n. 25, repregada. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 13 — Marca JFM&C: 1 dita n. 12, idem. Idem.  
 Marca LFCC: 1 dita, avariada. Idem.  
 Marca MD&C: 1 dita n. 1.049, repregada. Idem.  
 Marca E—200—B: 1 dita n. 128, idem, idem. Idem.  
 Marca 143: 1 dita n. 445, repregada. Idem.  
 Marca X: 2 ditas ns. 138 e 147, avariadas. Idem.  
 Marca JALC: 1 dita n. 1.037, repregada. Idem.  
 Marca OP&C: 2 ditas ns. 3.548 e 8.421, avariadas. Idem.  
 Marca D&I: 1 dita n. 178, idem. Idem.  
 Marca JGA: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.  
 Marca SMS: 2 ditas ns. 250 e 258, idem. Idem.  
 Marca R: 1 dita n. 483, idem. Idem.  
 Marca AW&I: 1 dita n. 24, idem. Idem.  
 Marca RG: 2 ditas ns. 56 e 100, repregadas, idem. Idem.  
 Marca FMB: 1 dita n. 2.441, avariada. Idem.

Marca ARD&C: 1 dita n. 1.082, idem. Idem.  
 Armazem n. 13 — Marca RG: 3 caixas ns. 63, 96, 113, avariadas. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 2 — Marca P: 2 barricas ns. 653, 664, idem. Idem.  
 Marca RG: 1 barrica n. 70, repregada. Idem.  
 Marca WT: 2 ditas ns. 380, 384, idem. Idem.  
 Marca JCC: 1 dita n. 62, idem. Idem.  
 Trapiche da Saude — Marca GM&C: 1 ancoreta, com falta. Idem.  
 Marca O—R: 1 caixa, repregada. Idem.  
 Armazem n. 14 — Marca H—AI—N: 1 dita, avariada. Idem.  
 Marca MG: 4 barricas idem, idem. Idem.  
 Marca AMD—M: 2 caixas idem. Idem.  
 Marca T&B: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca AAP: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca ATM: 1 dita, idem. Idem.  
 Marca CBM: 4 ditas, idem. Idem.  
 Marca BFC: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca SJP: 3 ditas, idem. Idem.  
 Marca C—G—&—C: 2 ditas idem. Idem.  
 Marca AF: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca FHH&C: 2 ditas, idem. Idem.  
 Marca duvidosa: 2 ditas, idem. Idem.  
 Vapor allemão *Santos*, de Hamburgo.  
 Armazem n. 11 — Marca G—R—C: 1 caixa n. 2.547, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca G&B: 1 dita n. 640, idem. Idem.  
 Armazem n. 6 — Marca JAG&C: 2 ditas ns. 13 e 14, avariadas. Idem.  
 Armazem n. 11 — Marca JA&R: 1 dita n. 6.041, repregada. Idem.  
 Marca OC&C: 1 dita n. 293, avariada. Idem.  
 Marca SC&C—T: 2 ditas ns. 5.794/95, idem e avariadas. Idem.  
 Marca PT&C: 1 dita n. 99, repregada. Idem.  
 Armazem n. 2 — Marca CG&C: 1 dita n. 825, idem. Idem.  
 Armazem n. 13 — Marca B&C: 3 ditas, idem e avariadas. Idem.  
 Marca CGJ: 2 barricas, idem, idem. Idem.  
 Marca JJSP&C: 2 caixas, idem, idem. Idem.  
 Marca duvidosa: 2 ditas, idem, idem. Idem.  
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, do Havre.  
 Armazem n. 12 — Marca AAC: 1 caixa n. 13.741, repregada. Manifesto em traducção.  
 Armazem n. 6 — Marca AVC—JN: 1 engradado n. 6.127—141, quebrado. Idem.  
 Armazem n. 13 — Marca ASG: 1 caixa n. 10, quebrada. Idem.  
 Marca CV—M—B: 1 dita n. 2.831, idem. Idem.  
 Armazem n. 12 — Marca FL&C—BT&C: 1 dita n. 45, quebrada. Idem.  
 Marca HS&C: n. 11.685, idem. Idem.  
 Marca HI&M: 1 dita n. 3.377, avariada. Idem.  
 Marca ND: 1 dita n. 5.651, repregada. Idem.  
 Armazem n. 13 — Marca OC—L&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.  
 A mesma marca: 1 mala, idem. Idem.  
 Armazem n. 12 — Marca P—M: 1 dita n. 79, avariada. Idem.  
 Trapiche da Saude — Marca MJD—L&D: 1 barril de 5º com falta. Idem.  
 A mesma marca: 1 dito de 5º, idem. Idem.  
 Marca C&I—JJG&C: 1 dito de 5º, idem. Idem.  
 Marca TPF Filhos—E: 1 dito de 10º, idem. Idem.  
 Marca BJA: 1 dito de 4º, idem. Idem.  
 Marca AFC: 2 ditas de 5º, idem. Idem.  
 Marca P: 1 dito, idem. Idem.  
 Marca F&M: 1 dita, idem. Idem.  
 Vapor nacional *Desterro*, do sul.  
 Armazem n. 6 — Marca AAFJ: 3 caixas, repregadas e com falta. Não consta a consignação.  
 A mesma marca: 1 volume, com falta. Idem.

Lettreiro Alberto F. Guimarães: 1 sacco, avariado. Idem.  
 Marca AJBO: 1 caixa, repregada. Idem.  
 Lettreiro Amedeo Ganella: 1 dita. idem. Idem.  
 Lettreiro Berla & Comp.: 1 dita, idem. Idem.  
 Lettreiro Teixeira Novaes: 1 volume, com falta. Idem.  
 Vapor inglez *Chatam*, do sul.  
 Armazem das amostras — Lettreiro: 1 volume, laço quebrado, a Adolpho Schmidt & Irmão.  
 Vapor italiano *Città de Roma*, de Genova.  
 Armazem n. 2 — Marca AA&C: 1 caixa n. 4.466, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca CM&C: 1 dita n. 661, idem, idem. Idem.  
 Marca JBI: 1 dita n. 3.245, idem, idem. Idem.  
 Vapor francez *Ville de Bahia*, de Santos. ●  
 Armazem n. 2 — Marca L&A: 1 barrica, avariada, a Leite & Alves.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de março de 1890. — Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 22

Vapor inglez *Halley*, de Liverpool.  
 Armazem n. 9 — Marca B&M—SJ: 1 caixa n. 22, repregada. Manifesto em traducção.  
 Marca B&C—D: 1 dita n. 255, quebrada. Idem.  
 Marca CS&C—SD: 1 dita n. 496, repregada. Idem.  
 Marca CSL—A: 1 dita n. 1.203, quebrada e avariada. Idem.  
 Marca CSL—L: 1 dita n. 204, quebrada. Idem.  
 Marca CP&C: 1 dita n. 64, repregada. Idem.  
 Marca EP&C—M: 1 fardo n. 463, avariado. Idem.  
 A mesma marca: 1 caixa n. 455, repregada. Idem.  
 Marca FF—B: 1 fardo n. 551, avariado. Idem.  
 Marca GI—RJ: 1 caixa n. 358, quebrada. Idem.  
 Marca H: 4 fardos ns. 2.050/51, 2.053 e 2.055, idem. Idem.  
 A mesma marca: 3 caixas ns. 2.061, 2.063, 64, idem. Idem.  
 Marca IB: 1 dita n. 105, idem. Idem.  
 Marca L&C—F: 4 ditas ns. 2.417, 2.419, 2.425/26, idem. Idem.  
 Marca MB: 1 dita n. 23, idem. Idem.  
 Marca MBS: 1 dita n. 1.702, idem. Idem.  
 Marca MN&C—HB: 1 dita n. 37, idem. Idem.  
 Marca PM: 2 ditas ns. 1.214/15, rotos. Idem.  
 Marca V—SML: 3 fardos ns. 8.571/73, idem. Idem.  
 Marca AAC: 1 caixa n. 13.587, idem. Idem.  
 Marca CSL—A: 3 ditas ns. 1.203, 1.027 e 1.028, idem. Idem.  
 Marca FO&C—L: 1 dita n. 101, idem. Idem.  
 Armazem n. 9 — Marca L&C—F: 4 fardos ns. 2.306, 2.307, 2.413 e 2.415, avariados. Manifesto em traducção.  
 A mesma marca: 2 ditas ns. 2.420 e 2.421, idem. Idem.  
 Marca MG: 1 caixa n. 4.234, quebrada. Idem.  
 Marca S&Y: 1 dita n. 992, idem. Idem.  
 Marca OBG: 2 ditas ns. 851 e 854, repregadas. Idem.  
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, do Havre.  
 Armazem 12 — Marca AL&C—VJ: 1 caixa n. 164, repregada e avariada. Manifesto em traducção.  
 Marca BH: 1 dita n. 18.692, repregada. Idem.  
 Armazem n. 13 — Marca B: 1 encapado n. 1, quebrado. Idem.  
 Armazem 12 — Marca G—R—C: 1 caixa, n. 2.453, repregada. Idem.  
 Marca CA&C—B: 1 dita n. 653, quebrada. Idem.

DIA 24

Marca C—C: 1 dita n. 2.348, repregada. Idem.

Marca EC: 1 dita n. 1.744, idem. Idem.

Armazem n. 2 — Marca H&M: 4 saccos, róticos. Idem.

Armazem n. 12—Marca JMFC&C—R&C: 1 caixa, n. 4.482, repregada. Idem.

Marca JV&C: 1 dita n. 792, avariada. Idem.

Marca JSG: 1 dita n. 1.201, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca K&C—R: 1 dita, n. 2.962, quebrada. Idem.

Armazem n. 12—Marca LM&J: 1 dita, n. 676, avariada. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*, de Southampton.

Armazem n. 10—Marca BFS&C: 1 caixa n. 97, repregada. Manifesto em traducção.

Marca M&C: 1 dita n. 1.473, idem. Idem.

Marca M—C: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca CC: 1 dita n. 31, idem. Idem.

Marca RG: 2 ditas ns. 99 e 118, repregada e avariada. Idem.

Marca X: 3 ditas ns. 1.381, 3.204, 3.228, idem. Idem.

Marca RO: 1 dita n. 2.329, idem. Idem.

Marca AJ&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca GS&C: 1 dita n. 271, idem. Idem.

Armazem n. 14— Marca SC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca MB: 8 ditas, idem. Idem.

Marca VI: 2 ditas idem. Idem.

Marca AR&C: 2 barricas, idem. Idem.

Marca M&C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca L&C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca PG&C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca CWG&C: 5 caixas, idem. Idem.

Marca BB: 6 ditas, idem. Idem.

Marca DRF: 2 ditas, idem. Idem.

Marca H—AI—M: 1 ditas, idem. Idem.

Marca FWL: 2 ditas, idem. Idem.

Vapor allemão *Santos*, de Hamburgo.

Armazem n. 11 — Marca AI: 1 caixa n. 2.500, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AV&C: 1 dita n. 2.126, idem. Idem.

Marca CP&C: 3 ditas ns. 58/60, idem. Idem.

Marca S—C—C: 1 dita n. 1.228, idem. Idem.

Marca FJM&C: 1 dita n. 1.674, idem. Idem.

Marca CC—C: 2 ditas ns. 6.103 e 6.109, idem. Idem.

Marca MMO: 3 ditas ns. 20, 22 e 521, idem. Idem.

Marca OP&C: 1 dita n. 3.320, idem. Idem.

Marca PJB: 1 dita n. 6.118, idem. Idem.

Marca PA&C: 1 dita n. 103, idem. Idem.

Marca PC&C—T: 1 dita n. 5.865, idem. Idem.

Vapor allemão *Santos*, de Hamburgo.

Armazem n. 14 — Marca JACC: 2 cestas, avariadas com falta. Manifesto em traducção.

Marca MS&C: 2 saccos, avariados, idem.

Marca S2915: 2 caixas, avariadas e repregadas. Idem.

Armazem n. 11 — Marca CR — C: 1 dita n. 2.608, repregada. Idem.

Marca S&M: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Vapor allemão *Holstein*, de Hamburgo.

Armazem da estiva—Marca MMR—L&G: 1 caixa n. 31, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca PB&I: 1 dita n. 751, idem. Idem.

Marca BS: 1 dita n. 5.605, idem. Idem.

Armazem n. 1—Marca AC: 16 engradados, repregados. Idem.

Lugar noruegueuse *Nautik*, de Hamburgo.

Armazem n. 1—Marca ARC: 12 fardos, avariados, á ordem.

Vapor inglez *Herschel*, de Liverpool.

Armazem n. 6 — Marca SG&C: 6 caixas, repregadas, á ordem.

Armazem n. 13 — Marca VH&C: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Tycho Brahe*, de Londres.

Armazem n. 15 — Marca MJS: 1 barril de 2º, com falta, á ordem.

Vapor inglez *Lenuria*, de Londres.

Armazem n. 7 — Marca ML: 1 caixa n. 56, repregada, á ordem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1890. — Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Vapor inglez *Halley*, de Liverpool.

Armazem n. 9— Marca AAC: 1 caixa ns. 13 586, quebrada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca D—B&M—C: 3 fardos ns. 339[41, avariada. Idem.

Marca AMC—MN&C: 1 caixa n. 7. repregada. Idem.

Marca CP&C: 3 ditas ns. 771 2/1 e 774[5, idem. Idem.

Marca CV—M: 1 dita n. 95, idem. Idem.

Marca CSL—A: 3 ditas ns. 1.040, 2.026 e 2.431, quebrada. Idem.

Marca D&C: 2 ditas ds. 50 e 51, idem. Idem.

Marca P—L&C: 1 dita n. 3.524, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 3.526, idem. Idem.

Marca EA&C: 2 ditas ns. 3.527 e 3.605, repregadas. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 3.603, 3.977, 4.061, quebradas. Idem.

Marca FB&C—R: 2 ditas ns. 184 e 185, idem. Idem.

Marca F: 1 fardo n. 18, idem. Idem.

Marca GI—RJ: 1 caixa 354, idem. Idem.

Marca GP—BJ: 1 dita n. 4[1, idem. Idem.

Marca H: 5 ditas ns. 2.666, 2.058 2.076[78, quebradas, avariadas e repregadas. Idem.

A mesma marca: 5 fardos ns. 2.071, 2.074, 2.079, 2.080[81, idem. Idem.

Marca JJPM&C: 1 caixa n. 794, idem. Idem.

Marca JSC: 1 dita n. 331, quebrada. Idem.

Marca JFF&C: 1 dita n. 5 repregada. Idem.

Marca L&C—F: 1 dita n. 2.416, quebrada. Idem.

Marca MG: 1 dita, idem, repregada. Idem.

Armazem n. 9 — Marca M: 2 amarrados fardos ns. 4.260/61, 4.571/72, avariados. Manifesto em traducção.

Marca PCM: 1 caixa n. 1.794, repregada. Idem.

Marca PC&C: 1 dita n. 2.631, idem. Idem.

Marca P: 3 ditas ns. 1.573/75, avariadas e e quebradas. Idem.

Marca 143: 1 dita n. 438, idem. Idem.

Marca AH—MM: 1 dita n. 7.644, avariada e repregada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 7.645, quebrada. Idem.

Marca V: 7 fardos ns. 736, 738, 742/45 e 739, avariados. Idem.

Marca 4298: 1 dita n. 430, idem. Idem.

Marca R—SM—W: 2 caixas ns. 4.083 e 4.113, idem. Idem.

Marca 18 — B: 1 fardo n. 1.612, idem. Idem.

Marca W—S—M: 1 caixa n. 4.327, idem. Idem.

Marca VN—H&B: 9 fardos, idem. Idem.

Marca WT: 1 caixa n. 102, arrombada. Idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, do Havre.

Armazem n. 12—Marca AI: 1 dita n. 1.450, avariada. Manifesto em traducção.

Marca AW: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca B&C—E: 1 dita n. 7.000, repregada. Idem.

Marca CV—M—B: 1 dita n. 2.833, idem. Idem.

Marca D—GJO&C: 1 dita n. 3.541, idem. Idem.

Marca EA: 1 dita n. 213, idem. Idem.

Marca JFL: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca JBB&C: 3 ditas ns. 314, 316 e 817, avariadas. Idem.

Lettreiro M. Nunes: 1 dita n. 144, idem. Idem.

Marca MG: 1 dita n. 216, repregada. Idem.

Marca P—M: 1 dita n. 79, idem. Idem.

Marca B: 5 fardos, avariados. Idem.

Trapich da Saude—Marca KV&C—L: 4 caixas, repregadas. Idem.

Marca MJ: 3 tinas, idem. Idem.

Marca AG&C: 5 caixas, idem. Idem.

Marca AFC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca F&L: 5 ditas, idem. Idem.

Marca CJ: 1 tina, idem. Idem.

Marca DSC: 1 barril de 5º, com falta. Idem.

Marca BJA: 1 dito de 4º, idem. Idem.

Marca AFPB: 7 ditos de 5º, idem. Idem.

Marca B: 2 ditos de dito, idem. Idem.

Marca MPF: 3 ditos de dito, idem. Idem.

Marca F&I: 2 barris. idem. Idem.

Marca MPF: 1 dito de 4º, idem. Idem.

Marca AFC: 1 dito de 5º, idem. Idem.

Marca F&M: 1 dito, idem. Idem.

Marca F&C—B: 1 dito de 1º, idem. Idem.

Marca JALCT: 4 ditos de dito, idem. Idem.

Marca B&C: 1 caixa, vasia. Idem.

Marca KV&C—L: 2 ditas quobradas. Idem.

Marca SAC: 3 ditas avariadas. Idem.

Vapor allemão *Holstein*, de Hamburgo.

Armazem n. 16 — Marca ASJ: 1 caixa n. 1.936, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 11—Marca H&C: 1 dita n. 8.086, idem. Idem.

Marca JSI: 1 dita n. 1.227, idem. Idem.

Armazem n. 16 — Marca MG—AG: 1 dita n. 565, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca SM: 1 dita n. 259, idem. Idem.

Vapor inglez *Humboldt*, de Liverpool.

Armazem n. 15—Marca JM: 1 caixa n. 580, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca E—VC&C: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca L&N: 1 dita, idem. Idem.

Marca RI&P: 1 amarrado de caixas, idem. Idem.

Marca E—APS&C: 1 caixa, idem. Idem.

Lugar noruegueuse *Nautik*, de Hamburgo.

Armazem n. 1—Marca CG: 3 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca ARC: 8 fardos, avariados. Idem.

A mesma marca: 1 dito, solto e com falta. Idem.

Marca HIST: 20 feixes, avariados e com falta. Idem.

Vapor inglez *Tycho Brahe*, de Liverpool.

Armazem n. 2— Marca LM&C: 1 barrica n. 332, avariada e com falta. Manifesto em traducção.

Armazem n. 13—Marca G de C—R: 1 caixa, idem. Idem.

Marca VP&C: 1 mala, avariada. Idem.

Marca RW: 1 fardo n. 30.350, idem. Idem.

Marca P&C: 1 caixa n. 6, idem e com falta, idem.

Marca B&C: 1 dita, vasia. Idem.

Marca JVCM: 1 dita n. 912, avariada e com falta. Idem.

Vapor inglez *Herschel*, de Liverpool.

Armazem n. 13—Marca SP&S: 1 fardo n. 1.717, avariado e com falta. —Manifesto em traducção.

Marca L&W: 1 barrica, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Hypparchus*, de Liverpool.

Armazem n. 13—Marca F&C: 1 caixa n. 22, avariada e com falta, á ordem.

Marca MN&C: 1 caixa n. 5423, idem, idem, a Nothmann & Comp.

Vapor inglez *Lassel*, de Liverpool.

Armazem n. 13—Marca JC: 1 caixa n. 130, avariada e com falta. Manifesto em traducção.

Marca MH—G&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca OC&C—SGM: 1 dita n. 9.938, idem. Idem.

Marca Bl&A—N: 1 dita n. 401, idem. Idem.

Vapor inglez *Donati*, de Liverpool.

Armazem n. 13—Marca LMJ: 1 barrica n. 180, avariada e com falta, á ordem.

Vapor inglez *Magdalena*, de Southampton.

Armazem n. 14—Marca M—J: 2 caixas, repregadas, á ordem.

Vapor italiano *Inmaculata Concezione*, do Genova.

Armazem n. 13— Marca ERP: 1 fardo n. 1, avariado. Manifesto em traducção.

Marca DG: 3 bahús, repregados. Idem.

A mesma marca: 4 caixas, idem. Idem.

Marca FCC: 3 ditas ns. 1/3, idem. Idem.

Vapor inglez *Bessel*, de Liverpool.

Armazem n. 13— Marca BFC: 1 caixa, quebrada, á ordem.

Vapor allemão *Cintra*, de Hamburgo.

Armazem das amostras—Marca EP&C—BT; 1 caixa n. 346, quebrada, a Ed. Pecler & Comp.

Vapor inglez *Nasmith*, de Liverpool.

Armazem n. 13—Marca M'L: 1 caixa, vasia, a ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattaquini*.

#### Pagadoria da Marinha

Exercício de 1889

De ordem do cidadão contador da marinha, faço publico que, tendo de ser encerrada a escripturação do exercício de 1889, convidam-se todas as pessoas que tiverem contas com esta pagadoria ou qualquer outro vencimento a receber a apresentar-se até ao dia 29 do corrente mez, afim de não cahirem em exercicios findos.

Pagadoria da Marinha, 15 de março de 1890.—O escriptivo interino, *Alvaro Antunes Marcello*.

#### Repartição Geral de Obras Militares

*Construcção de dous pavilhões, remoção dos barracões de madeira e outros trabalhos no Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar*

Por ordem do Sr. General Director, faço publico que a concorrência para estas obras realizar-se-ha no dia 2 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, na Repartição Geral de Obras Militares.

Cada licitante deve apresentar sua proposta em duplicata, assignada por flador idoneo e contendo a declaração de sujeitar-se aquelle á multa de 5% do valor das obras, si não comparecer, quando for chamado, para assignar o respectivo contracto.

Na mesma repartição prestam-se aos licitantes as informações desejadas.

Repartição Geral de Obras Militares, 25 de março de 1890.—*Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt*, major secretario.

#### Repartição Geral de Obras Militares

Obras na fortaleza da Praia Vermelha

De ordem do Sr. General Director, faço publico que no dia 31 do corrente, nesta repartição, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas em cartas fechadas para as obras seguintes, cujos contractos serão feitos em separado:

1.<sup>a</sup> Construcção, orçada em 17:670\$589, do edificio para refeitório, arrecadação de generos e cozinha do batalhão aquartelado na mesma fortaleza.

2.<sup>a</sup> Calafeto, orçado em 1:886\$061, dos soalhos dos corredores e alojamentos dos alumnos.

3.<sup>a</sup> Construcção, orçada em 1:764\$304, de um paiol de polvora.

4.<sup>a</sup> Conclusão, orçada em 7:300\$704, do edificio situado á direita da rampa das baterias.

5.<sup>a</sup> Concerto, orçado em 3:363\$089, das cavallariças.

6.<sup>a</sup> Concerto, orçado em 2:779\$010, de predios nacionaes, proximos á fortaleza.

Aos concorrentes, que devem informar-se nesta repartição a respeito das obras a fazer-se, serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem.

As propostas, em duplicata, serão assignadas por flador idoneo e devem conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5% do valor da obra, no caso de deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, quando para esse fim for chamado.

Repartição Geral de Obras Militares, 21 de março de 1890.—*Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt*, major secretario.

#### Intendencia da Guerra

Assignatura de contracto

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Antonio Fernandes Ribeiro Guimarães, Pinto & Sampaio, J. F. Marques & Cunha, Cunha Guimarães & Comp., J. A. Caldeira, Silva Moreira & Comp., J. M. Barbosa & Comp., Azevedo Alves & Carvalho, são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos nas sessões do Conselho de Compras de 6, 11 e 18 do mez corrente, na intelligencia que incorrerá na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 29 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1890.—O 1.<sup>o</sup> official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

#### Intendencia da Guerra

Habilitações

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2.<sup>o</sup> semestre do anno corrente, de ordem do Sr. coronel intendente, conviço as pessoas que pretenderem propor taes artigos, a vir habilitar-se na forma do regulamento em vigor, até o dia 31 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acham habilitadas deverão, contudo, apresentar um requerimento dirigido ao conselho de compras e bilhete de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1890.—O 1.<sup>o</sup> official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

*Concurrencia publica para compra de 15.000 toneladas de ferro fundido velho, em rodas inteiras, e 3.000 toneladas de ferro fundido, em pedacos*

De ordem da directoria desta estrada, se fez publico que, no dia 2 do proximo mez de abril, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para a compra de 15.000 toneladas de ferro fundido velho, em rodas inteiras, e 3.000 toneladas de ferro fundido, em pedacos, mediante as condições abaixo mencionadas.

Os proponentes deverão apresentar-se na repartição ás 11 horas do dia marcado, trazendo suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das moradas.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

As condições são:

I. Os proponentes devem determinar a quantidade de material que pretendem comprar.

II. O material será entregue na estação maritima á Gambôa, na razão de 100 toneladas por semana, de cada uma das categorias indicadas.

III. Os proponentes serão obrigados a retirar, no prazo de uma semana, depois de paga a respectiva importancia na thesouraria da estrada, todo o ferro velho fundido que for sen lo expellido para a Gambôa, sempre na razão de 100 toneladas, no minimo, por semana.

IV. Ficará sem effeito a proposta, si o proponente não se apresentar para retirar o ferro comprado dentro do prazo maximo de um mez.

V. A estrada se compromette a expedir para a Gambôa o material comprado, depois de avisada pelo comprador, que apresentará

ao chefe da locomoção o recibo do pagamento na thesouraria da mesma estrada da importancia de 100 toneladas do material acceito de sua proposta. Esta expedição será feita dentro de sete dias.

VI. Na assignatura do contracto, será depositada na thesouraria da estrada pelo proponente acceito uma caução de 200\$, que só será restituida quando pelo chefe da locomoção for declarado ter o proponente satisfeito a todas as condições do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de março de 1890.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

#### Freguezia da Eugenio Novo

1.<sup>o</sup> districto de paz

Qualificação

A commissão deste districto faz saber que, em virtude do aviso do Governo Provisorio de 22 do corrente mez, prorogou os trabalhos da qualificação até ao dia 11 do mez de abril proximo vindouro; e funciona diariamente, mesmo aos domingos e dias santificados, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Estação de S. Francisco Xavier da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de março de 1890. E eu, Antonio Gonçalves da Luna Torres, escriptivo de paz, o escrevi.—A commissão: *Manoel da Silva Veiga*, presidente.—*Augusto José Casar de Barros*, subdelegado.—*H. J. C. Gurgel do Amaral*.

#### Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1883, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Osmundo Tolentino Alvares, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 57 do citado regulamento:

« O cidadão Osmundo Tolentino Alvares, natural da cidade do Lagarto, estado de Sergipe, solteiro, de 25 annos de idade, domiciliado neste estado da Bahia, com longa pratica da profissão de pharmaceutico, fundado no que dispõe o art. 65 e seguintes do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, vos requer a precisa licença para abrir pharmacia na freguezia de Muritiba, deste estado da Bahia, e gozar dos favores que o referido regulamento concede. Com os documentos juntos em numero de sete cre o supplicante satisfazer plenamente as exigencias do regulamento citado e mostra a urgencia e necessidade que ha de uma pharmacia convenientemente montada e que possa attender aos reclamos da população daquella localidade, em que pretende estabelecer-se.—E. R. M.—Capital do estado da Bahia, 4 de dezembro de 1889.—*Osmundo Tolentino Alvares*.» Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado da Bahia a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 17 de dezembro de 1889.—*Dr. Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio da Costa Teixeira Junior lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Antonio da Costa Teixeira Junior, pratico de pharmacia, licenciado pela extincta junta de hygiene, achando-se habilitado a dirigir pharmacia e desejando abrir um estabelecimento desse genero na Estação Alliança, municipio de Vassouras, estado do

Rio de Janeiro, visto ser de necessidade tal estabelecimento na dita localidade, como prova com os documentos juntos, vem requerer-vos a necessaria licença. Nestes termos, pede deferimento.— E. R. M.—Rio de Janeiro, 10 de março de 1890.—Antonio da Costa Teixeira Junior.» Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado do Rio de Janeiro a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 21 de janeiro de 1890.—Pelo secretario, Dr. J. A. Pereira da Silva.

**Imprensa Nacional**

**AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE**

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

- Alfredo Starling.
  - Antonio Augusto Leitão.
  - Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
  - Antonio da Costa Lopes Junior.
  - Antonio da Costa Teixeira Junior.
  - Bonifacio Paulino de Carvalho.
  - Euzebio Alves Sarmento.
  - Francisco Augusto de Aguiar.
  - Francisco de Assis Rocha.
  - Francisco Cozzi.
  - Francisco Xavier de Seabra Andrade.
  - Hermann Schlobach & Costa.
  - Hermelino Antonio da Silveira.
  - Hilario José Pereira.
  - João Bartholomeu Pegot.
  - João Bonifacio de Meloiros Gomes.
  - João Heduviges Borges de Souza.
  - Joaquim do Lavour Paes Barreto.
  - Joaquim Lopes Moreira.
  - Joaquim de Souza Guimarães.
  - José Annibal Cataldi.
  - José Felix de Almeida Cotta.
  - José Ignácio da Gloria.
  - José Maria Lopes Teixeira.
  - Leovegildo Maria de Oliveira.
  - Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
  - Manoel Pinto Netto.
  - Octavio de Carvalho Lobão.
  - Pedro Ribeiro da Silva.
  - Quintino Thomaz de Oliveira.
  - Tudo Pinto Crespo (capitão).
- Socção central, 22 de março de 1890.—  
A. J. Cardoso Pereira de Barros, ajudante do administrador.

**COMMERCIO**

Rio, 26 de março de 1890

**Cambio**

Todos os bancos saccadores iniciaram as respectivas transações á taxa de 22 d. sobre Londres; porém nestas condições não se puderam manter, attento o estado estremeado do mercado.

Antes do meio-dia os bancos inglezes adoptaram a taxa de 21 7/8 d., continuando os outros bancos com a de 22 d. nominalmente. Logo depois o English Bank e mais tarde o Nacional, mudaram as suas taxas para 21 3/4 d., tornando-se extensiva a todos os outros a de 21 7/8.

Nesta posição fechou o mercado sensivelmente frouxo, sendo os preços extremos nominaes do dia os seguintes:

- Londres, por 1\$.... 22 e 21 3/4 d., a 90 d/v.
- Pariz, por franco.... 433 a 438 rs., a 90 d/v.
- Hamburgo, por marco 534 a 536 rs., a 90 d/v.
- Italia, por lira..... 434 a 441 rs., a 3 d/v.
- Portugal..... 243 a 249 0/0, a 3 d/v.
- Nova-York, por dolar..... 2\$230 a 2\$310 á vista.

O movimento do dia foi regular, sobre Londres, a 22, 21 7/8 e 21 3/4 d., bancario, e a 22 1/8, 22 e 21 7/8 d. particular.

**Fundos publicos**

**MOVIMENTO DA BOLSA**

**Apolices**

10 apolices geraes de 1.000\$.....	963\$000
33 ditas idem.....	969\$000
100 ditas idem.....	959\$000
15 ditas idem.....	959\$000
1 dita idem.....	959\$000
4: 100\$ ditas miu las.....	955\$000

**Soberanos**

12500 Soberanos.....	11\$000
----------------------	---------

**Ações de bancos e companhias**

50 ações do Banco do Brazil.....	83\$500
230 ditas idem.....	83\$500
30 ditas idem.....	83\$500
330 ditas idem.....	83\$500
500 ditas idem.....	83\$500
100 ditas idem.....	83\$500
6) ditas idem.....	83\$500
4) ditas idem.....	83\$500
124 ditas idem.....	83\$500
100 ditas Lavoura e Commercio.....	75\$000
10) ditas idem.....	75\$000
20) ditas idem.....	75\$000
200 ditas idem.....	75\$000
100 ditas idem.....	75\$000
50 ditas idem.....	74\$500
100 ditas idem para maio, agio.....	20\$000
1250 ditas v/c até abril.....	78\$000
5) ditas idem, idem.....	78\$000
10) ditas do União do Credito.....	40\$000
100 ditas do Commercial.....	116\$000
10) ditas do Nacional.....	92\$000
400 ditas idem.....	92\$000
10) ditas idem.....	92\$000
100 ditas idem.....	92\$000
300 ditas idem.....	92\$000
400 ditas do Constructor.....	46\$500
2) ditas idem.....	43\$500
5) ditas idem.....	46\$500
10) ditas do Brazil.....	273\$500
5) ditas idem.....	273\$500
2) ditas idem.....	273\$500
4) ditas do Commercio.....	210\$000
30 ditas Industrial.....	180\$000
4) ditas do Popular.....	112\$000
225 ditas Comp. Sapucahy.....	51\$500
10 ditas Integridade.....	110\$000
10) ditas Seguros Atalaya.....	95\$000
30 ditas Jardim Botânico.....	110\$000
20 ditas idem.....	110\$000
400 ditas Sapucahy para 31.....	56\$000
100) ditas Obras Publicas v/c até junho.....	180\$000
2) Ord. Leopoldina.....	19\$000

**Debentures**

100 Deb. Leopoldina.....	135\$000
50 ditos idem.....	185\$000

**Letras hypothecarias**

12) Letras do Banco Predial.....	8) \$500
95 Letras do Banco Credito Real do Brazil, ouro.....	95\$000

**Soberanos**

Vendedores.....	11\$063
Compradores.....	10\$053

**COTAÇÕES OFFICIAES**

**Apolices**

Apolices geraes de 1.000\$.....	960\$000
Ditas idem.....	953\$000
Ditas miudas.....	955\$000

**Metaes**

Soberanos.....	11\$000
----------------	---------

**Ações de bancos e companhias**

Banco do Brazil.....	83\$500
Dito idem.....	83\$500
Dito Lavoura e Commercio.....	75\$000
Dito idem.....	74\$500
Dito idem, para maio, agio.....	20\$000
Dito v/c até 5 de abril.....	78\$000
Dito União do Credito.....	40\$000
Dito Commercial.....	116\$000
Dito Nacional do Brazil.....	92\$000
Dito Constructor.....	46\$500
Dito do Brazil.....	273\$500
Dito do Commercio.....	23\$000
Dito Industrial.....	18\$000
Dito Popular.....	112\$000
Comp. Sapucahy.....	51\$500
Dita Seguros Integridade.....	110\$000
Dita Atalaya.....	95\$000
Dita Jardim Botânico.....	110\$000
Dita Sapucahy para 31.....	56\$000
Dita Obras Publicas v/c até junho.....	180\$000
Ord. Leopoldina.....	19\$000

**Debentures**

Comp. Leopoldina.....	185\$000
-----------------------	----------

**Letras hypothecarias**

Banco Predial.....	80\$500
Banco Credito Real do Brazil, ouro.....	95\$000

J. J. Fernandes, presidente.— Pompeo Pereira Palhaz, secretario.

**Rendas fixas**

**ALFANDEGA**

Rendimento do dia 1 a 25 de março de 1890.....	4.578.250\$333
E do dia 23.....	259.537\$777

4.837.817\$610

No mesmo periodo de 1889.....	3.852.061\$713
-------------------------------	----------------

**RECEBEDORIA**

Rendimento do dia 1 a 25 de março de 1890.....	500.155\$503
E do dia 23.....	17.791\$615

616.950\$218

No mesmo periodo de 1889.....	505.067\$215
-------------------------------	--------------

**RECEBEDORIA NO CAES DO PIAROUX**

Rendimento do dia 1 a 25 de março de 1890.....	228.300\$320
E do dia 26.....	9.791\$858

238.103\$173

**Mercadorias**

**Pela Estrada de Ferro Central**

As mercadorias entradas no dia 25 de março de 1890 foram:

		Desde 1 do mez
Aguardente.....		22 pipas.
Algodão.....		50.062 kilogs.
Café.....	179.761	6.555.833
Carvão vegetal.....	16.400	693.367
Couros seccos e salgados.....	61.235	110.033
Farinha de mandioca.....		1.281
Feijão.....		26.300
Fumo.....	12.773	355.010
Madeiras.....		91.639
Milho.....	633	32.403
Polvilho.....		1.200
Queijos.....	773	111.543
Toucinho.....	8.185	79.013
Diversas.....	23.921	935.133

**CAFÉ**

Telegramma expellido pela Associação Commercial para Nova York, em 26 de março de 1890, de manhã.

Existencia total.....	Saccas
Entradas nos dias 24 e 25 de março.....	83.000
Idem em Santos.....	11.000
Embarques para os Estados-Unidos.....	7.000
Embarques para a Europa.....	16.000
	3.000

Estado do mercado: estavel.

Preços: os mesmos.

**Embarques**

No dia 25:	
Faria Cunha & Comp. (Nova York).....	2.033
Phipps Irmãos & Comp. (Idem).....	1.124
Hard, Rand & Comp. (Idem).....	100
Ed. Pecher & Comp. (Idem).....	1.361
John Bradshaw & Comp. (Baltimore).....	1.619
Okell, Mourão & Wilson (Idem).....	2.043
Barão de Ibiapaba (Havre).....	1.033
Karl Valais & Comp. (Idem).....	1.455

11.713

No dia 26:	
Phipps Irmãos & Comp. (Nova York).....	1.162
Faria Cunha & Comp. (Idem).....	3.014
Okell Mourão & Wilson (Baltimore).....	1.782
Levering & Comp. (Idem).....	2.093
John Bradshaw & Comp. (Idem).....	1.617
Os mesmos (Marseille).....	500
James Mathew & Comp. (Idem).....	250
Barão de Ibiapaba (Havre).....	92
Karl Valais & Comp. (Hamburgo).....	1.050

Movimento do porto

Saídas

Pesca — lanc. nac. *Trindade*, m. Francisco de Santa Anna Lopes, eq. 11, c. sal.  
 — lanc. nac. *S. Benedicto*, m. João Barbosa da Conceição, eq. 10, c. sal.  
 — lanc. nac. *Gavião*, m. Francisco Gonçalves dos Santos Junior, eq. 10, c. sal.  
 Santos — paq. alem. *Cintra*, comm. Th. Saimberlich; passags. quatro de 3ª classe.  
 Montevideo e escalas — paq. nac. *Desterro*, comm. 1º tenente E. do Prado Seixas; passags., João I. Alves e uma criada, 2º tenente Collatino Ferreira Valle, Jacques Celestino Rocha e sua mulher, Augusto Teixeira de Carvalho, sua mulher e um afilhado, tenente Manoel Gomes Parreira Filho, D. Maria A. Ferreira da Silva e um filho, alferes João Baptista A. Cylleno, sua mulher e um criado, alferes Emygdio T. de Azevedo, alferes Duarte Alleluia Pires, alferes Manoel Rodrigues de Macedo, Bento da Costa Pereira, Joaquim M. da Conceição, capitão Joaquim G. Gomide, Dr. Manoel R. da Fonseca, Antonio Joaquim Ferreira Pontes e sua mulher, Dr. Francisco F. de Aguiar, capitão Sebastião José V. Barreto, sua mulher, um filho e uma criada, cadete Joaquim P. da Silva e sua mulher, cadete Marçal de S. Campos, cadete João Casemiro A. Outtes, Accacio de L. Castello Branco, Carlos d'A. Rangel de Vasconcellos Junior, Jorge Joppert, Luiz de Moraes, Dr. Joaquim F. de Assis Brazil; a allemã D. Ida Jones; o portuguez José Fernandes Moreno; o hespanhol José Maria de Azevedo; o inglez C. H. Golket, 12 de 3ª classe, 19 praças e 225 imigrantes.  
 Rio Grande e escalas — paq. *Rio Negro*, comm. 1º tenente Antonio L. da Silva.  
 Nova-York — paq. ing. *Humboldt*, comm. J. Black.

Entradas

Santos 24 hs. — vap. franc. *Ville de S. Nicolas*, 1.553 tons., comm. Tanquery, eq. 37, c. v. g. a F. Mazon.  
 Rio da Prata e escs. 8 ds. (19 hs. de Santos) — paq. franc. *La France*, comm. Allemand, passgs. Luiz Paranhos da Silva Velloso; os francs. Achillo Mandré e Luiz Loeb; o hesp. Camillo Martinez, 62 de 3ª classe e 326 em transito.  
 Liverpool e escs. 25 ds. (13 ds. de S. Vicente) — paq. ing. *La Place*, comm. Frank Salter.  
 Porto Alegre e esc. 9 ds. (43 hs. de Paranaguá) — paq. ing. *Cubral*, comm. H. Hemmedz, passag. o ing. Phillip Tod.  
 Imbetiba 10 hs. — vap. nac. *Parahyba*, 379 tons., comm. 1º tenente Jorge S. de Menezes, eq. 25, c. v. g. a Companhia Estrada de Ferro Macahé & Campos, passags. João Eduardo Bessa, Severino Severiano da Silva, Philippe Dephmit, José Jorge, José Paciencia e José Luiz Fernandes.  
 Aracajú pela Bahia 5 ds. (3 ds. da Bahia) — vap. nac. *Estralla*, 239 tons., comm. Manoel José de Azevedo, eq. 30, c. v. g. a Lage & Irmão, passags. Manoel Jorge Pinheiro, Ramiro Xavier Bezerra, Antonio Martins Junior, Dr. Francisco de Paula Freire, D. Maria Isabel do Nascimento e um filho, cadete Silvino José Vieira, 9 de 3ª classe e 33 praças conduzindo 52 presos.  
 Angra dos Reis 2 ds. — pat. nac. *S. Pedro*, 73 tons., m. José Gil da Fonseca, eq. 7, c. café e aguardente a Avellar & Comp., passags. Manoel Benedicto da Silva e Benedicto José Justo.  
 S. Matheus e escalas — 3 ds. (26 hs. de Itapemirim) paq. nac. *Mayrink*, comm. Joaquim Pinto da Costa, passageiros dar-se-ha amanhã.  
 Laguna — 15 ds. pat. nac. *Cubral*, 133 tons., m. Fer. ando José Teixeira B.inha, eq. 8, c. v. g. a Queiroz Moreira & Comp.  
 Pelotas pelo Rio Grande — 22 ds. do ultimo, esc. *Pelotas*, 138 tons., m. Francisco Rodrigues, eq. 8, c. v. g. à ordem.

Relação dos passageiros entrados em 25 do corrente, de Nova-York e escalas no paquete americano *Finance* :

Dr. Pedro Bezerra da Rocha Moraes, Armando Teixeira Marques, Pedro José de Miranda, Dr. José Izidoro Martins e sua mulher, Joaquim Costa, Dr. José Nunes Coimbra, Dr. Francisco H. Guedes Pereira, Honorio Silva, major Affonso Maranhão, Antonio L. M. Bastos, Joaquim Ribeiro, Izidoro de Oliveira, José Claudio, Antonio Gabriel Gonçalves da Silva, commendador Marcolino Francisco da Roza, João F. da Souza, hespanhol J. Frenestocle de Elia, José Cypriano Gurjão, Pereira Waldegara; americano J. Fenton Lee, S. R. Scott, S. Ribas; inglezes J. Regby, e mais 18 em transito.

Noticias maritimas

Vapores esperados

Portos do norte «Pará».....	27
Liverpool e escalas, «Aconcagua».....	29
Rio da Prata «Orénoque».....	27
Nova Zelandia, «Ionio».....	27
Portos do sul, «Porto Alegre».....	28
Hamburgo, «Europa».....	28
Hamburgo, (Lisboa e Bahia), «Porto Alegre».....	28
Santos, «Salerno».....	28
Havre e escalas, «Ville do Ceará».....	29
Portos do Sul, «Victoria».....	29
Rio da Prata «Vega».....	29
Santos, «Malange».....	30
Portos do norte, «Manãos».....	2
Havre (Pernambuco e Bahia) «Ville de Buenos-Aires».....	2
Londres e Antuerpia, «Allmore».....	3
Santos, «Cintra».....	3
Rio da Prata, «Magdalena».....	4
Santos, «Kronprinz Fr. Wilhelm».....	6
Hamburgo (Lisboa e Pernambuco), «Petroropolis».....	6
Londres e Antuerpia, «Persian Prince».....	6
Liverpool «Galileo».....	6
Bordéos e escalas, «Equateur».....	9

Vapores a sahir

Portos do sul «Chatam».....	27
Santos «Finance».....	27
Havre por Bahia, «Ville de San Nicolas».....	27
Hamburgo por Bahia, Pernambuco e Lisboa, «Santos» (10 hs. da manhã).....	27
Napoles, Marselha e Genova, «La France».....	27
Londres, por Plymouth, «Ionio».....	27
Portos do sul, «Rio Grande» (meio-dia).....	27
Pacifico, por Montevideo e P. Arenas «Aconcagua» (meio-dia).....	27
Bordéos pela Bahia, Pernambuco, Dakar e Lisboa, «Orénoque» (10 hs. da manhã).....	28
Caravellas e escalas, «Faria Lemos» (8 hs. da manhã).....	28
Nova York, «Halley».....	29
Southampton e Antuerpia, «Vega».....	29
Portos do Norte, por Victoria, «Pernambuco» (10 hs.).....	30
Imbetiba, «Mayrink» (8 hs. da manhã).....	30
Lisboa, Bahia e Pernambuco, «Malange».....	31
S. Matheus e escalas, «Araruaia» (3 hs.).....	31
Santos, «Porto-Alegre».....	31
Nova-York, «Salerno».....	31
Liverpool e escalas, «John Elder».....	4
Hamburgo, Bahia e Lisboa, «Cintra».....	5
Southampton e escalas, «Magdalena».....	5
Santos, «Allmore».....	5
Bremen, Bahia, Lisboa Antuerpia, «Kronprinz Fr. Wilhelm».....	8
Hamburgo, Bahia e Lisboa) «Porto-Alegre».....	13

Terrenos da rua Alliança

Tendo-se tentado ainda uma vez, a venda em leilão, até hoje não foi possível dispor destes terrenos.

Nova Fabrica

Tem progredido com actividade as obras da construcção da nova Fabrica. Já chegou de Inglaterra a maior parte do material de ferro e peças de machinismo, outra parte acham-se em viagem e trata-se presentemente da compra do machinismo de fiiação e tece-lagem.

A directoria envida todo o esforço na diligencia de conseguir que no fim do corrente, anno possa começar em exploração uma parte da nova fabrica.

Conservação de obras

Este serviço tem sido devidamente attendido, fazendo-se todos os concertos e reparos quer no edificio e dependencias da Fabrica, quer nas casas, habitação de operarios.

Finanças

De conformidade com vossa autorisação em Assembléa geral ordinaria, de 30 de março do 1889, a directoria negociou, em julho proximo passado, com o Banco do Brazil um emprestimo de dous mil contos de réis para occorrer ao pagamento da continuação das obras e montagem da nova Fabrica. Este emprestimo negociado com aquelle Banco, por ser o que melhores vantagens offereceu e representado por 10.000 obrigações ao portador (*debentures*), do valor nominal de 200\$ cada uma, emittidas ao preço de 95 %, liquido para a Companhia, juro de 7 %, ao anno, pago semestralmente e amortisação de 2 %, paga annualmente, tudo de conformidade com a escriptura lavrada em notas do tabellião Evaristo, em 31 de julho ultimo.

A directoria deliberou que os juros referentes a dinheiro tomado por letras e retirado do Banco Rural e Hypothecario, nos ultimos mezes anteriores a 31 de julho ultimo, fossem levados á conta—Nova Fabrica, conta de juros—, á qual tem de ser lançados os juros do emprestimo até á conclusão das obras e montagem do machinismo da nova Fabrica, conforme ficou deliberado na citada Assembléa geral de 30 de março de 1889.

Assim procedeu a directoria, por entender que aquellos juros deixariam de pesar sobre lucros da exploração da actual Fabrica, no 2º semestre, desde que o emprestimo podesse ter sido negociado pouco tempo antes. Os juros a favor da Companhia, na conta corrente do Banco do Brazil e de Beith Stevenson & Comp. (em remessas antecipadas) figuram devidamente em credito da referida conta de—Nova Fabrica, conta de juros.

A conta de—Lucros Suspensos—figura em 31 de dezembro ultimo pela importancia de 18:100\$147, como vereis do balanço. Esta somma é approximadamente a calculada para fazer face á quota da amortizaçáo do emprestimo, em relação aos mezes decorridos até aquella data, amortizaçáo cuja importancia tem mais tarde de ser convertida em acções, como já tendes deliberado, por isso que são lucros que deixaes de receber.

Compra de propriedade

Convindo no futuro importar directamente o carvão de pedra necessario, para consumo das duas Fabricas, a directoria aproveitou a occasião que se offereceu de comprar a propriedade, sita á Praia do Flamengo n. 74, canto da Travessa do Cruz Lima, tendo posteriormente feito acquisição das respectivas marinhãs. Nestas marinhãs foi construida uma ponte para descarga e no terreno acham-se concluidos os armazens para deposito.

O primitivo custo daquella propriedade foi de 23:000\$ que, adicionado á importancia de impostos e mais despesas, custo da ponte, guindaste, armazens, etc., eleva-se em 31 de dezembro á somma de 61:761\$839 constante do balanço.

Material fluctuante

Attenta a grande difficuldade que nestes ultimos tempos se encontra em obter embarcações para descarga, com risco de pa-

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiiação e Tecidos Alliança

Srs. accionistas— Cumprindo o preceituado nos estatutos, vem, nesta occasião, a directoria informar-vos dos negocios da Companhia no decurso do anno proximo findo, e, assim tambem, apresentar á vossa apreciaçáo os balanços dos dous semestres do referido anno.

Trabalho e producção da Fabrica

A epidemia que grassou nos primeiros mezes do primeiro semestre, fez retirar da Fabrica alguns operarios, sendo difficil substituil-os na occasião.

Desto facto resultou uma pequena diminuição na producção do primeiro semestre. Durante todo o segundo semestre, o trabalho correu muito regularmente, obtendo-se nos dous semestres a seguinte producção :

1º semestre.....	49.176 1/2 peças
2º semestre.....	51.816 »

Vendas

Comquanto a importancia das vendas do 2º semestre fosse approximadamente igual á do 1º, o resultado foi um pouco menor em consequencia da subida do preço da materia prima e de maiores descontos concedidos nas encomendas para o Norte, superiores a 50 farlos de tecidos.

Pessoal da Fabrica

Na exploração da Fabrica trabalham actualmente 471 pessoas, sendo :

- 271 homens.
- 102 mulheres.
- 98 crianças de ambos os sexos.

Todo esse pessoal, em geral, continúa a prestar bons serviços.

gamento de pesada estadia dos navios, pela demora, e attendendo ainda a necessidade, do futuro, para a descarga do carvão, a directoria resolveu mandar construir, para o serviço da Companhia, dous saveiros que já se acham contractados pelo preço de 12:000\$ cada um.

**Conselho fiscal**

Tendo-se retirado para a Europa o Sr. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, foi convidado para occupar o seu lugar, no conselho fiscal, o supplente mais votado, Sr. Joaquim Borges Caldeira.

Concluindo a sua exposição, a directoria apresenta-vos, nos annexos ns. 1 a 4, os balanços e demonstração da conta de lucros e perdas dos dous semestres de 1889.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1890.  
— Manoel de Miranda Castro. — Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva. — William Hector.

**RESUMO DO BALANÇO DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA, EM 28 DE JUNHO DE 1889**

Activo	
Propriedade...	200:000\$000
Edifícios.....	600:000\$000
Machinismo e utensilios....	800:000\$000
Movéis do escriptorio.....	2:021\$270
Machinismo e utensilios, c/nova.....	179:298\$268
Obras novas...	258:488\$197
Propriedades, c/nova (Larangeiras 151)	62:343\$101
Propriedade travessa Cruz Lima.....	37:802\$800
Obras e edificios, nova Fabrica.....	406:936\$536
Beith Stevenson & Comp. — Remessas..	226:745\$710
Premio de seguro—para o seguinte semestre.....	4:158\$145
Despesas de installação Saldo.....	3:473\$362
Ações caucionadas.....	60:000\$000
Juros e descontos — para o seguinte semestre.....	5:075\$000
Terrenos.....	202:877\$720
Combustivel...	688\$596
Manufacturas.	183:456\$687
Tinturaria....	15:118\$535
Algodão em rama.....	21:617\$860
Materias para engomagem.	457\$500
Materias oleosas.....	1:491\$300
Sobresallentes.	6:000\$000
Pequenos devedores.....	576\$110
Titulos em liquidação....	1:319\$600
Alugueis a receber.....	2:041\$500
Devedores.....	158:592\$517
Caixa.....	162:530\$087
Consignações a c/d'E. Vahl. & Comp.....	6:649\$532
Saques.....	7:127\$740
	23:269\$700
	3.532:617\$746

Passivo	
Capital 12.000 ações a 200\$	2.400:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Fundo de reserva.....	72:510\$294
Fundo de reserva, c/especial	72:510\$294
Seguro de c/propria.....	145:020\$588
Ferías a pagar.	1:826\$250
Letras a pagar Banco Rural e Hypothecario.....	36:048\$231
Credores.....	423:678\$700
	228:482\$200
	70:187\$515
	758:396\$646
Dividendos:	
— 7º dividendo s/ 12.000 ações a 18\$	216:000\$000
Lucros suspensos—Saldo...	1:374\$262
S. E. ou O.	3.582:617\$746

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1889. — Manoel de Miranda Castro, presidente. — Gustavo Stampa, guarda-livros.

**RESUMO DO BALANÇO DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA, [EM 31 DE DEZEMBRO DE 1889]**

Activo	
Propriedade...	200:000\$000
Edifícios.....	600:000\$000
Machinismos e utensilios....	800:609\$000
Movéis de escriptorio....	2:556\$270
Machinismo e utensilios, c/nova.....	186:543\$090
Obras novas...	264:545\$562
Propriedades, c/nova, (Larangeiras n. 151).....	62:343\$101
Propriedade — Travessa Cruz Lima..	61:761\$639
Obras e edificios, nova Fabrica.....	702:391\$844
Machinismo e utensilios, nova Fabrica..	216:614\$879
Nova Fabrica—c/juros.....	13:263\$004
Beith Stevenson & Comp.	232:146\$730
Commissão e despesas do empréstimo.	107:240\$000
Premio de seguro—para o seguinte semestre.....	543\$825
Despesas de installação — Saldo.....	3:968\$908
Ações caucionadas.....	60:000\$000
Terrenos.....	202:877\$720
Combustivel...	2:754\$430
Manufacturas....	222:707\$704
Tinturaria.....	17:498\$975
Algodão em rama.....	38:733\$745
Materias para engomagem.....	327\$60
Materias oleosas.....	1:005\$800
Sobresallentes.	10:000\$000
	293:028\$514

Pequenos devedores....	562\$300
Titulos em liquidação....	1:319\$600
Alugueis a receber.....	1:984\$140
Devedores.....	96:445\$968
Caixa.....	100:312\$008
Consignações a conta de E. Vahl & Comp.	4:919\$257
Banco Rural e Hypothecario	11:919\$310
Banco do Brazil, c/empréstimo.....	73:973\$900
Dito—Saldo c/c	475:000\$000
	277:530\$290
	4.953:479\$860

Passivo	
Capital 12.000 ações a 200\$	2.400:000\$000
Obrigações ao portador—10.000 obrigações a 200\$	2.000:000\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Fundo de reserva.....	84:106\$176
Fundo de reserva, conta especial.....	84:106\$176
Seguro de conta propria...	168:212\$352
Ferías a pagar.	1:826\$250
Letras a pagar	38:684\$258
Credores.....	37:977\$740
	36:679\$113
Dividendos—8º dividendo, S/12.000 ações a 16\$000	113:341\$111
Lucros suspensos—Saldo...	192:000\$030
	18:100\$147
	4.953:479\$860

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1889. — Manoel de Miranda Castro, presidente. — Gustavo Stampa, guarda-livros.

O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, no desempenho do mandato que lhe foi confiado, procedeu a exame nas contas e balanços do anno social de 1889, encontrando os livros regularmente escripturados e em boa ordem, e as verbas do activo e passivo devidamente justificadas, pelo que o conselho propõe a approvação das referidas contas.

Examinando as obras da nova fabrica, verificou que teem progredido com a actividade possivel. A antiga fabrica acha-se em perfeito estado de conservação e funcionando com toda a regularidade.

O conselho fiscal conclue, pois, o seu parecer pedindo para a digna directoria um voto de louvor.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1890. — A. Ferreira da Silva. — Antonio Bernardo Pinto. — Joaquim Borges Caldeira.

**Companhia Estrada de Ferro Porto Alegre**  
RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas—Cumprindo o disposto no art. 23 dos estatutos da Companhia Estrada de Ferro Porto-Alegrense, submettemos á vossa sanção o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao anno de 1889.

Como vereis, a receita foi de 113:448\$390 e a despesa de 84:379\$026, resultando um saldo de 29:069\$364, do qual pagámos dous dividendos (11 e 12) na importância de 24:000\$, ou 8\$ por acção, e levámos 5:000\$ á conta do «Fundo para reconstrução das linhas», de conformidade com o art. 35 da nossa lei.

O movimento de passageiros teve progressivo aumento, como podeis ver no mappa annexo.

No ultimo relatório vos informámos que um syndicato estrangeiro, de que era representante o Illm. Sr. Dr. Francisco da Silva Tavares, pretendia adquirir a nossa Empresa. Agora cumpre-nos acrescentar que ainda nenhuma solução tivemos, tendo-se vencido, em 31 de outubro ultimo, o prazo que fixámos para nos ser dada.

Temos a satisfação de vos informar que o gerente interino, Virgilio R. do Valle, que, como vos participámos no ultimo relatório, substituiu o Sr. M. J. Gonçalves Junior, tem desempenhado o cargo que lhe confiámos com zelo e proveito para a Companhia.

Os relatórios semestrais deste digno auxiliar, que vos são franqueados, dispensam-nos de mais pormenores sobre a marcha da nossa Empresa, mas com todo o prazer vos daremos verbalmente quaesquer informações mais de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1890. — Manoel de Miranda Castro. — Bento da Rocha Cabral.

Balanço em 31 de dezembro de 1889

Activo	
Acções a distribuir: por 3.000 existentes....	600:000\$000
Construção das linhas.....	450:000\$000
Reconstrução das linhas...	59:980\$014
Terrenos e propriedades.....	98:000\$000
Material rodante.....	32:150\$000
Moveis e objectos de escriptorio.....	1:180\$000
Arreios.....	1:250\$000
Animaes.....	7:420\$000
Almoxarifado...	1:995\$970
Forragens.....	652\$660
Banco Rural e Hypothecario.	551\$715
Luiz Azevedo & Comp.....	23:220\$400
Caixa.....	7\$710
Caixa a cargo do gerente.....	\$830
Saques, etc. remessas.....	4:500:000 1.280:919\$189
Passivo.	
Capital: valor de 6.000 acções de 200\$.	1.200:000\$000
Fundo para reconstrução das linhas...	60:000\$000
Lucros e perdas.....	120\$160
Dividendos: saldos atrazados....	640\$
Importe do 12º de 4\$ 12:000\$	12:640\$000
Despezas a pagar Manoel de Miranda Castro.	150\$000 8:000\$000 1.280:919\$189

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1889. — M. de Miranda Castro, presidente. — M. R. Carneiro Junior, guardalivros.

Parcer do Conselho Fiscal

O conselho fiscal, no desempenho dos seus deveres, examinou a escripturação e documentos da Companhia, referentes ao anno de 1889, e tem a satisfação de informar-vos que achou uma e outros na melhor ordem e de perfeito accordo.

O augmento progressivo que, de anno para anno, se nota no movimento de passageiros, é a melhor garantia de que lisongeiro futuro aguarda a nossa modesta Empresa.

A clareza dos balanços, apresentados pela honrada directoria, facilita o trabalho da vossa commissão, que não tem necessidade de commentar o que está claramente patenteado.

Entende a commissão que o digno gerente interino, em Porto Alegre, é merecedor dos louvores que lhe tece a directoria.

Devido a circumstancias imprevistas, viu-se a commissão privada dos serviços de um digno membro, o Sr. A. M. da Silveira.

Concluindo, a commissão propõe:

Que sejam approvadas, plenamente e com louvor, as contas e actos da directoria, relativos ao anno de 1889;

Que se manifeste um voto de louvor ao digno gerente interino o Sr. Virgilio R. do Valle.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890. — Barão de Pinto Lima. — Manoel Esteves Cordeiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 832 — Relatório da invenção de um systema de apparelhos para a saponificação aquosa dos corpos gordurentos

O meu systema de apparelhos para a saponificação dos corpos gordurentos me permite fazer a separação dos corpos gordos neutros em acido gordo e em glicerina, sem emprego de agente chimico algum.

Realisa este systema de apparelhos, economia de mão de obra, supprimindo completamente o acido sulfurico e as lavagens antes da distillação.

O meu systema de apparelhos compõe-se (desenho n. 1) de um grande cylindro a, em comunicação com um pequeno cylindro b, pelos canos c e d, o cano d, e ligado ao cano e que desce até o fundo do cylindro a.

O desenho n. 2, representa a mesma disposição, sendo o cylindro pequeno b substituido por uma serpentina bb feita com canos que podem ter mais ou menos voltas do que estas marcadas no desenho.

O meu systema de apparelhos póde ter um ou mais cylindro grande a, soltos ou ligados juntos, com um ou mais recipientes refrigerantes.

Tanto o pequeno cylindro b como a serpentina bb tem por fim resfriar os vapores das materias que estão expulsas do cylindro a pela pressão.

O resfriamento pode ser feito pelo ar livre ou por meio de uma corrente de ar artificial.

No cylindro pequeno b cu na serpentina bb está collocado uma torneira pequena H para estabelecer uma fugida que aberto a vontade faz augmentar a circulação.

O cylindro a está collocado em uma fornalha onde é aquecido a fogo nù, podendo trabalhar com o vapor introduzido dentro do cylindro pela lubuluzza z, vapor produzido por uma caldeira de alta pressão (15 kilogrammas por centimetro quadrado.)

Os apparelhos funcionam do modo seguinte:

O cylindro a é carregado com agua e corpos gordos, em proporção determinada pela propria natureza da materia empregada, de modo que a temperatura correspondente a pressão de 14 atmospheras, a carga chega até o nivel 1—2.

O cylindro a, sendo inteiramente carregado, e sendo o cano c o unico orificio que pode dar passagem aos vapores produzidos pela ebulição, são as materias levadas no pequeno cylindro b ou na serpentina bb; onde se resfriando, tornam a cahir no fundo do cylindro a pelo cano mergulhador e, estabelecendo assim uma circulação constante.

Caracteres constitutivos da invenção

Em resumo, declaro ser de minha invenção:

1.º O systema de apparelhos para a saponificação dos corpos gordurentos, seja qual for, por meio de alta pressão de vapor, de combinação com agua, sem emprego de reactivo algum.

2.º O systema de fazer circular as materias de modo a activar a saponificação por meio de um pequeno cylindro, ou de uma serpentina collocada na parte superior do apparelho, e de combinação com uma pequena fugida.

3.º Poder trabalhar a vontade, com fogo nù ou com injeccção de vapor, tomado com um generator qualquer.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1889. — Por procuração de Alfredo Michel, M. Ulique Delforge.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se à venda nesta repartição as seguintes obras:

Constituição Americana.....	\$500
» Suissa.....	\$500
» Argentina.....	\$500
Pacto de União Provisorio dos Estados Unidos da America Central...	\$200
Tarifa das alfandegas de 1887 (reimpressão).....	5\$000

Banco dos Estados Unidos do Brazil

Carteira de emissão

Faço publico que as notas deste Banco de ns. 92.101 a 92.400, de 95.101 a 95.400, o de 93.601 a 93.900 são assignadas pelo Sr. Director Pedro Luiz S. de Souza, e as de ns. 92.701 a 93.000, 88.201 a 88.500, 90.301 a 90.600, 93.901 a 94.200, são assignadas pelo Sr. Director E. A. Victorio da Costa.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1890. — F. de P. Mayrink, presidente.

Companhia Fabrica de Tecidos S. João

Cumprindo a determinação do art. 16 do decreto de 17 de janeiro ultimo, a directoria desta companhia comunica que se acham à disposição dos Srs. accionistas os balanços dos dous semestres de 1889, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias do accções.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1890. — A. M. Prado, director-secretario

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, à rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 1890